

SUMÁRIO

Os sumários são elaborados com base em requisitos de divulgação denominados “elementos”. Tais elementos são numerados em secções de A a E (A.1 a E.7).

Este sumário (“**Sumário**”) contém todos os elementos que devem ser incluídos num sumário para os tipos de valores mobiliários e de emitente em causa. A numeração dos elementos poderá não ser totalmente sequencial uma vez que há alguns elementos cuja inclusão não é exigível.

Ainda que determinado elemento deva ser incluído no Sumário tendo em conta o tipo de valores mobiliários e de emitente, poderá não existir informação relevante a incluir sobre esse elemento. Neste caso, será incluída uma breve descrição do elemento no Sumário após a menção “não aplicável”.

Secção A – Introdução e advertências		
A.1	Introdução e advertências	O presente Sumário deverá ser entendido como uma introdução ao Prospecto de Base. Qualquer decisão de investimento nos Valores deverá basear-se na leitura e análise integral do Prospecto de Base como um todo, incluindo qualquer informação incluída por remissão, conjuntamente com as Condições Finais. Em caso de interposição de uma acção judicial relativa à informação contida no Prospecto de Base, o autor poderá, nos termos da legislação nacional do Estado-Membro relevante do Espaço Económico Europeu, ter de suportar os custos da tradução do Prospecto de Base antes do início do processo judicial. Nenhuma responsabilidade civil poderá ser assacada a qualquer pessoa responsável exclusivamente com fundamento neste Sumário, incluindo qualquer tradução do mesmo, excepto se este for enganador, incorrecto ou inconsistente quando lido em conjunto com as outras partes do Prospecto de Base ou se não fornecer, quando lido em conjunto com as outras partes do Prospecto de Base, informação fundamental para ajudar os investidores a decidirem se devem investir nos Valores.
A.2	Consentimento do Emitente para a utilização do prospecto na revenda subsequente ou colocação final dos Valores	[O Emitente poderá dar o consentimento à utilização do Prospecto de Base e das Condições Finais para revenda subsequente ou colocação final dos Valores por intermediários financeiros, desde que a revenda subsequente ou a colocação final dos Valores levada a cabo por estes intermediários financeiros ocorra durante o Período da Oferta indicado abaixo. A prestação deste consentimento poderá estar sujeita a condições que poderão ser relevantes para a utilização do Prospecto de Base.] [Consentimento [específico] [geral]: O Emitente dá o seu consentimento à utilização do Prospecto de Base e das Condições Finais na revenda subsequente ou colocação final de Valores (“Oferta Pública”) que preencha, cumulativamente, as seguintes condições: (a) a Oferta Pública seja realizada apenas [na Bélgica] [na Dinamarca] [na Finlândia] [em França] [na Irlanda] [em Itália] [no Luxemburgo] [em Malta] [nos Países Baixos] [na Noruega] [em Portugal] [em Espanha] [e/ou] [Suécia]; [e] (b) a Oferta Pública seja realizada apenas durante o período desde [●], inclusive, até [●], exclusive (“Período da Oferta”); [e] (c) a Oferta Pública seja realizada apenas por [●] [e] [cada um dos intermediários financeiros cujo nome se encontra publicado no sítio da internet do Emitente (https://home.barclays/structured-securities/investor-relations/fixed-income-investors/prospectus-and-documents/structured-securities-final-terms) e que esteja identificado como um oferente autorizado destes Valores] [qualquer intermediário financeiro que (i) esteja autorizado a realizar tais ofertas nos termos da [Directiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos mercados de instrumentos financeiros (conforme alterada ao longo do tempo, “DMIF”)] e (ii) tenha publicado no seu sítio da internet que está a utilizar o Prospecto de Base em conformidade com o consentimento do Emitente e as condições anexas ([cada um] “Oferente Autorizado”)[.] [; e] (d) [●]. A informação sobre os termos e condições de uma oferta realizada por um Oferente

		Autorizado será prestada no momento dessa oferta pelo Oferente Autorizado.] [Não Aplicável; o Emitente não dá o seu consentimento à utilização do presente Prospecto de Base para revendas subsequentes.]
Secção B – Emitente		
B.1	Denominação jurídica e comercial do Emitente	Os Valores são emitidos pelo Barclays Bank PLC (“ Emitente ”).
B.2	Endereço e forma jurídica do Emitente, legislação ao abrigo da qual o Emitente desenvolve a sua actividade e país em que o Emitente foi constituído	O Emitente é uma sociedade anónima (<i>public limited company</i>) registada em Inglaterra e País de Gales. A principal legislação ao abrigo da qual o Emitente desenvolve a sua actividade é a legislação de Inglaterra e do País de Gales, incluindo a Lei das Sociedades (<i>Companies Act</i>).
B.4b	Tendências conhecidas que afectam o Emitente e o sector em que o Emitente desenvolve a sua actividade	A actividade e os resultados do Emitente e das suas empresas subsidiárias (em conjunto, “Grupo do Banco” ou “Barclays”) poderão ser afectados por políticas fiscais ou outro tipo de políticas e por outras acções de diversas entidades governamentais e regulatórias no Reino Unido, na U.E., nos E.U.A. e noutros locais, estando todas sujeitas a alterações e, consequentemente, o risco regulatório continuará a ser uma prioridade. Uma abordagem regulatória mais intensa e requisitos reforçados, em conjunto com a incerteza (em particular, à luz da saída da UE por parte do Reino Unido) e a potencial falta de coordenação regulatória a nível internacional, à medida que são desenvolvidos e implementados padrões de supervisão reforçados, podem afectar de forma negativa o negócio, o capital e as estratégias de gestão de risco do Grupo do Banco e/ou podem resultar na decisão do Grupo do Banco de alterar a sua entidade jurídica, as suas estruturas de capital e de financiamento e o seu <i>mix</i> de negócio, abandonar certas atividades de negócio ou não expandir para outras áreas apesar de potencialmente atractivas. Na sequência da transmissão dos ativos e passivos da divisão do Barclays no Reino Unido do Grupo do Banco para o Barclays Bank UK PLC e suas subsidiárias (conjuntamente, o “Grupo do Barclays Bank do Reino Unido”), o Grupo do Banco torna-se menos diversificado do que costumava ser. O Grupo do Banco já não tem recurso aos ativos do Grupo do Barclays Bank do Reino Unido. Acresce que, relativamente ao seu grupo-mãe, o Grupo do Banco está mais focado em negócios fora do Reino Unido, mais focado em negócios grossistas, mais dependente de fontes de financiamento grossista e potencialmente sujeito a diferentes obrigações regulatórias. Há várias outras peças significativas de legislação e áreas prioritárias que exigirão uma atenção da administração, custos e recursos significativos, incluindo: • Alterações nos requisitos prudenciais, incluindo o pacote de medidas de redução de riscos adotado recentemente na UE para alterar a Directiva sobre os Requisitos de Fundos Próprios (DRFP IV) e a Diretiva de Recuperação e Resolução de Bancos (DRRB) que podem afetar os requisitos mínimos para fundos próprios e passivos elegíveis (MREL), alavancagem, liquidez ou requisitos de financiamento, buffers aplicáveis e/ou requisitos adicionais a tais requisitos mínimos e metodologias de cálculo de activos ponderados pelo risco, que possam vir a ser definidos por autoridades internacionais, da UE ou nacionais. • O mercado de derivados tem sido objecto de uma particular atenção nos últimos anos por parte dos reguladores, entre os países do G20 e outros, com a introdução de regulamentação que exige a divulgação e compensação de derivados uniformizados

		no mercado de balcão (over-the-counter) (“OTC”) e a obrigatoriedade de constituição de margens nos derivados OTC que não sejam objeto de compensação. Outros regulamentos aplicáveis aos intermediários de <i>swaps</i>, incluindo os promulgados pela <i>Commodity Futures Trading Commission</i> dos Estados Unidos da América, impuseram custos significativos à actividade de derivados do Grupo do Banco. • A reformulação da Diretiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros na Europa (DMIF II), que entrou em vigor em janeiro de 2018, alterou fundamentalmente o enquadramento regulatório europeu, implicando mudanças operacionais significativas para os participantes no mercado numa ampla variedade de instrumentos financeiros, bem como mudanças nas estruturas e práticas de mercado; • Em virtude do Regulamento dos Índices de Referência da UE, a partir de 1 de janeiro de 2020 determinadas entidades do Grupo do Banco não poderão utilizar índices de referência, exceto se o administrador relevante estiver autorizado, registado ou qualificado ao abrigo de um regime de terceiros. Tal poderá exigir a adaptação de procedimentos e sistemas para a transição para novos índices de referência alternativos, o que seria um processo moroso e dispendioso. • Por outro lado, é igualmente expectável que a transição para taxas sem risco no âmbito de uma reforma mais vasta dos índices de referência tenha um grande impacto no Grupo do Banco em relação ao tempo de desenvolvimento de um mercado de taxas sem risco sólido, a uma reação desfavorável do mercado e/ou a inconsistências na adoção de produtos que utilizem as novas taxas sem risco, e também em relação aos custos e incertezas envolvidas na gestão e/ou alteração de produtos históricos para taxas de referência sem risco em resultado da proposta de descontinuação de determinados índices de referência existentes. • O Grupo do Banco e alguns dos seus membros estão sujeitos a exercícios de testes de esforço regulatórios em várias jurisdições. Estes exercícios incluem atualmente os programas do Banco de Inglaterra, da Autoridade Bancária Europeia, da <i>Federal Deposit Insurance Corporation</i> e do <i>Federal Reserve Board</i>. O incumprimento dos requisitos dos testes de esforço regulatórios ou a não aprovação pelos reguladores dos resultados dos testes de esforço e dos planos de capitalização do Grupo do Banco poderá implicar que o Grupo do Banco seja obrigado a melhorar a sua posição de capital, a limitar distribuições de capital ou a injetar capital adicional em determinadas subsidiárias; • A introdução e implementação da Diretiva de Serviços de Pagamento 2 (“DSP2”) ao longo de 2019 proporciona aos bancos e a terceiros a oportunidade de alterar e melhorar a relação entre um cliente e o seu banco. A DSP2 irá também introduzir novos requisitos para o processo de autenticação de várias operações realizadas pelos clientes, incluindo transações de comércio eletrónico. O incumprimento da DSP2 poderá expor o Grupo do Banco a sanções regulatórias. As alterações da autenticação poderão alterar o contexto de fraude na indústria à medida que os prestadores de serviços implementem diferentes abordagens para o cumprimento.
B.5	Descrição do grupo e da posição do Emitente no grupo	O Grupo do Banco é um dos maiores prestadores de serviços financeiros a nível global. O Emitente é uma subsidiária direta e totalmente detida do Barclays PLC, que é a última empresa-mãe do Grupo do Banco.
B.9	Previsão ou estimativa de lucros	Não Aplicável: o Emitente optou por não incluir uma previsão ou uma estimativa de lucros.
B.10	Natureza das reservas no relatório de auditoria das informações	Não Aplicável: o relatório de auditoria das informações financeiras históricas não contém qualquer reserva.

	financeiras históricas	
B.12	Informação financeira fundamental seleccionada; declarações de inexistência de alterações materialmente adversas e de alterações significativas	Com base na informação financeira auditada do Grupo do Banco no ano que terminou a 31 de Dezembro de 2018, o Grupo do Banco tinha um total de activos de £ 877.700 milhões (2017: £ 1.129.343 milhões), um total líquido de empréstimos e adiantamentos de £ 136.959 milhões (2017: £ 324.590 milhões), um total de depósitos de £ 199.337 milhões (2017: £ 339.189 milhões) e um total de capitais próprios de £ 47.711 milhões (2017: £ 65.734 milhões) (incluindo participações minoritárias no valor de £ 2 milhões (2017: £ 1 milhão)). Os lucros antes de impostos do Grupo do Banco no ano que terminou a 31 de Dezembro de 2018 foram de £ 1.286 milhões (2017: £ 1.758 milhões) após perdas por imparidades em créditos e outras provisões de £ 643 milhões (2017: £ 1.553 milhões). A informação financeira contida neste parágrafo foi extraída das demonstrações financeiras consolidadas auditadas do Emitente para o ano que terminou a 31 de Dezembro de 2018. Não aplicável: não ocorreram quaisquer alterações significativas relativamente à situação financeira ou posição comercial do Grupo do Banco desde 31 de dezembro de 2018. Não ocorreram quaisquer alterações materialmente adversas nas perspectivas do Emitente desde 31 de Dezembro de 2018.
B.13	Eventos recentes relativamente ao Emitente que sejam materialmente relevantes para a avaliação da solvência do Emitente	Não Aplicável: não ocorreram quaisquer eventos relativamente ao Emitente que sejam materialmente relevantes para avaliar a sua solvabilidade.
B.14	Dependência do Emitente em relação a outras entidades dentro do Grupo	A totalidade das acções ordinárias emitidas pelo Emitente é detida pelo Barclays PLC, que constitui a última empresa-mãe do Grupo do Banco. A situação financeira do Emitente está dependente da situação financeira das empresas subsidiárias.
B.15	Descrição das principais actividades do Emitente	O Grupo do Banco é um banco transatlântico, dirigido a consumidores e instituições, com alcance global, que oferece produtos e serviços de banca de retalho, banca comercial e banca de investimento, cartões de crédito e gestão de patrimónios, ancorado nos dois mercados de origem do Grupo do Banco no Reino Unido e nos Estados Unidos da América. O Emitente e o Grupo do Banco oferecem produtos e serviços destinados aos maiores clientes empresariais, grossistas e internacionais do Grupo do Banco.
B.16	Descrição da existência de uma detenção ou controlo directo ou indirecto do Emitente e da entidade que o detém ou controla e natureza desse controlo	A totalidade das acções ordinárias emitidas pelo Emitente é detida pelo Barclays PLC, que constitui a última empresa-mãe do Grupo e das empresas subsidiárias.
B.17	Notações de risco de crédito	As obrigações não garantidas de curto prazo do Emitente têm uma notação de A-1 atribuída pela Standard & Poor's Credit Market Services Europe Limited, de P-1 atribuída pela Moody's Investors Service Ltd. e de F1 atribuída pela Fitch Ratings

	atribuídas ao Emitente ou aos seus valores mobiliários representativos de dívida	Limited e as obrigações de longo prazo não garantidas e não subordinadas do Emitente têm uma notação de A atribuída pela Standard & Poor's Credit Market Services Europe Limited, de A2 atribuída pela Moody's Investors Service Ltd. e de A+ atribuída pela Fitch Ratings Limited. Uma emissão específica poderá ter ou não uma notação de risco. Notações de risco: Esta emissão de Valores [não terá notação de risco] [terá notação de [●] atribuída pela [Fitch Ratings Limited] [Moody's Investors Service Ltd.] [Standard & Poor's Credit Market Services Europe Limited]].
Secção C – Valores mobiliários		
C.1	Tipo e categoria dos Valores oferecidos e/ou admitidos à negociação	Os valores descritos neste Sumário podem ser valores representativos de dívida ou, se as condições de reembolso estiverem indexadas ao desempenho de um determinado índice de inflação, instrumentos derivados. Os Valores poderão vencer juros a uma taxa fixa, uma taxa variável acrescida de uma percentagem fixa, uma taxa igual a uma percentagem fixa menos uma taxa variável, uma taxa igual à diferença entre duas taxas variáveis, uma taxa calculada tendo em conta as variações de um determinado índice de inflação ou uma taxa que variará entre duas determinadas taxas fixas (uma das quais poderá ser zero) dependendo se determinada taxa variável excede um determinado nível na respectiva data de determinação, ou poderão ser valores de cupão zero (<i>zero coupon securities</i>) (que não vencem juros) ou que poderão aplicar uma combinação de diferentes tipos de juros. O tipo de juros (se aplicável) a pagar em relação aos Valores poderá ser o mesmo em todas as Datas de Pagamento de Juros ou poderá ser diferente em diferentes Datas de Pagamento de Juros. Os Valores podem incluir uma opção do Emitente de, à sua discrição, trocar o tipo de juro a pagar em relação aos Valores até ao seu vencimento. O montante de juros a pagar em relação aos Valores numa Data de Pagamento de Juros poderá estar igualmente sujeito a um factor "<i>range accrual</i>" (<i>range accrual factor</i>) que variará em função do desempenho de um determinado índice de inflação ou de uma ou mais taxas variáveis determinadas durante o período de observação relacionado com essa Data de Pagamento de Juros. Os Valores poderão incluir uma opção de reembolso antecipado dos Valores que pode ser exercida pelo Emitente ou pelo investidor. Se os Valores não forem reembolsados antecipadamente serão reembolsados na Data de Reembolso Prevista e o montante pago será ou um montante de reembolso fixo ou um montante indexado ao desempenho de um determinado índice de inflação. Os Valores poderão ser liquidados através de um sistema de compensação ou poderão não ser liquidados através de um sistema de compensação e serem ao portador ou nominativos. Alguns Valores liquidados através de um sistema de compensação poderão ser desmaterializados e ter forma escritural. A titularidade dos Valores liquidados através de um sistema de compensação será determinada pelos registos do sistema de compensação relevante. Os Valores serão emitidos em uma ou mais séries (cada uma designada "Série") e cada Série poderá ser emitida em tranches (cada uma designada "Tranche") na mesma data de emissão ou em datas de emissão diferentes. Os Valores de cada uma das Séries serão fungíveis com demais Valores dessa Série. A cada uma das Séries será atribuído um número único de Série e um código de identificação. Os Valores são obrigações transmissíveis do Emitente que podem ser compradas e vendidas pelos investidores de acordo com os termos e condições previstos no Prospecto de Base ("Condições Gerais"), conforme complementado pelo documento das condições finais ("Condições Finais") (as Condições Gerais, conforme complementadas, designadas "Condições"). [Juros: [Os Valores não pagarão quaisquer juros]. [Os juros a pagar relativamente aos Valores serão determinados tendo por referência [uma combinação de] [uma taxa de juro fixa/uma taxa de juro variável/ uma taxa de juro variável inversa/uma taxa de juro variável decomposta (<i>decompounded floating rate of interest</i>)/ um juro indexado ao desempenho de um determinado índice de inflação/uma taxa de juro fixa que variará entre duas determinadas taxas fixas (podendo uma delas ser zero) dependendo de determinada taxa variável ser igual ou superior a determinada taxa <i>strike</i>/uma taxa de juros indexada à margem entre duas taxas variáveis] [, desde que a taxa de juro possa ser trocada, por opção do Emitente, por [uma combinação de] [uma taxa de juro fixa/uma taxa de juro variável/ uma taxa de juro variável inversa/ uma taxa de juro variável decomposta (<i>decompounded floating rate of interest</i>)/uma taxa de juro indexada à

		margem entre duas taxas variáveis.] [O montante de juros a pagar relativamente a um valor para um período de contagem de juros será determinado multiplicando o montante de cálculo de juros desse valor pela taxa de juro aplicável e a fracção do dia de contagem (<i>day count fraction</i>)] e seguidamente multiplicado o resultado pelo factor <i>range accrual</i> para esse período de contagem de juros.]] Opção de Compra ou de Venda: [Não aplicável] [Os Valores poderão ser reembolsados antes da Data de Reembolso Prevista por opção [do Emitente na[s] seguinte[s] data[s]: [●]] [e] [do Detentor na[s] seguinte[s] data[s]: [●]]. Reembolso final: O montante do reembolso final será [determinado tendo em conta o Índice de [●]] [[●] por cento de [●] (o Montante de Cálculo)]. Forma: [Os Valores serão inicialmente emitidos sob a forma de título [ao portador] [nominativo] global.] [Os Valores serão emitidos sob a forma de títulos nominativos definitivos]. [Os Valores serão emitidos sob a forma escritural]. [Os Valores serão escriturais [ao portador (<i>au porteur</i>)] [nominativos (<i>au nominatif</i>)).] [Os valores serão emitidos sob a forma de valores escriturais e registados no registo principal (<i>Hauptregister</i>) da SIX SIS AG na qualidade de custodiante (<i>Verwahrungsstelle</i>)] [Os Valores serão representados por um Valor Global nominativo que será depositado junto da SIX SIS AG como depositário central.] Identificação: Número de Série: [●]; Número da Tranche: [●]. Códigos de identificação : Código ISIN: [●]; Código Comum: [●] [; Número Valoren : [●]] [●]. Lei aplicável: Os Valores serão reguladas pela [lei inglesa] [lei francesa] [lei suíça].
C.2	Moeda	Na condição de serem cumpridas todas as leis, regulamentos e directivas aplicáveis, os Valores poderão ser emitidos em qualquer moeda. As condições aplicáveis aos Valores podem dispor que todos os montantes de juros e capital a pagar relativamente a esses Valores serão pagos numa moeda de liquidação que não a moeda em que são denominados, sendo tais pagamentos convertidos na moeda de liquidação à taxa de câmbio vigente conforme determinado pelo Agente Responsável pela Determinação. Os Valores serão denominados em [libras esterlinas (“GBP”)] [Euros (“EUR”)] [Dólares Americanos (“USD”)] [●]. Todos os montantes de juros ou de capital a pagar relativamente aos Valores serão pagos em [libras esterlinas (“GBP”)] [Euros (“EUR”)] [Dólares Americanos (“USD”)] [●], com tais pagamentos a serem convertidos de [GBP] [EUR] [USD] [●] em [GBP] [EUR] [USD] [●] à taxa de câmbio vigente conforme determinado pelo Agente Responsável pela Determinação.
C.5	Descrição das restrições à livre transmissão dos Valores	Os Valores são oferecidos e vendidos fora dos Estados Unidos a pessoas que não são pessoas dos Estados Unidos (<i>U.S. persons</i>) ao abrigo da Regulation S e deverão cumprir as restrições à transmissão relativamente aos Estados Unidos. Os Valores integrados num sistema de compensação serão transmitidos de acordo com as regras, procedimentos e regulamentos desse sistema de compensação. Sem prejuízo do acima exposto, os Valores serão livremente transmissíveis.
C.8	Descrição dos direitos inerentes aos Valores incluindo graduação (<i>ranking</i>) e limitações a esses direitos	Direitos: Cada Valor inclui um direito a um potencial retorno de juros e a um montante pago a título de reembolso, em conjunto com determinados direitos acessórios tais como o direito a receber notificação de determinadas decisões e acontecimentos e o direito de votar em alterações futuras. Preço: Os Valores serão emitidos ao preço e na denominação acordados entre o Emitente e o(s) intermediário(s) e/ou organizador(es) relevante(s) no momento da emissão. A denominação mínima será o Montante de Cálculo relativamente ao qual o montante de juros e de reembolso serão calculados. O preço de emissão dos Valores será de [●] por cento. O valor nominal [mínimo] de um Valor é [●] (“Montante de Cálculo”). Regime fiscal: Todos os pagamentos relativos aos Valores serão realizados sem qualquer retenção ou dedução de (ou por conta de) quaisquer impostos do Reino Unido, salvo se essa retenção ou dedução for obrigatória por lei. No caso de essa retenção ou dedução ser obrigatória por lei, o Emitente deverá, exceto se “<i>Taxation Gross Up</i>” for especificado como “Não Aplicável” nas Condições Finais e salvo em determinadas situações, pagar os montantes adicionais para cobrir os montantes que tenham sido retidos ou deduzidos. Se “<i>Taxation Gross Up</i>” for especificado como “Não Aplicável” nas Condições Finais, o Emitente não pagará quaisquer montantes adicionais para cobrir os montantes que tenham sido retidos ou deduzidos.

		Situações de incumprimento (<i>Events of default</i>): Se o Emitente incumprir uma obrigação de pagamento relativamente aos Valores ou violar qualquer termo ou condição dos Valores de forma que seja materialmente prejudicial para os interesses dos Detentores (e esse incumprimento não for sanado no prazo de 30 dias ou, no caso de juros, no prazo de 14 dias), ou o Emitente for sujeito a uma ordem de liquidação (<i>winding-up order</i>), então, (desde que, no caso de juros, o Emitente não seja impedido de proceder ao pagamento por força de uma disposição legal imperativa) os Valores tornar-se-ão de imediato devidos e exigíveis, mediante notificação enviada pelo Detentor (ou, em caso de Valores de lei francesa, pelos representantes dos Detentores). Graduação: Os Valores são obrigações directas, não subordinadas e não garantidas do Emitente e são graduados de forma igual entre si. Limitações aos direitos: • Não obstante os Valores estarem indexados ao desempenho do(s) activo(s) subjacente(s), os Detentores não têm quaisquer direitos relativamente aos activos subjacentes. • Os termos e condições dos Valores contêm regras para a convocação das assembleias dos Detentores para discutir assuntos que afectem os seus interesses em geral e estas regras permitem que as maiorias definidas vinculem todos os Detentores, incluindo os Detentores que votaram em sentido contrário a essa maioria. Para além disso, em certas circunstâncias, o Emitente pode alterar os termos e condições dos Valores, sem o consentimento dos Detentores. Os termos e condições dos Valores permitem ao Emitente e ao Agente Responsável pela Determinação (consoante o caso), aquando da ocorrência de certos eventos e em certas circunstâncias, sem o consentimento dos Detentores, procederem a ajustamentos dos termos e condições dos Valores, reembolsar os Valores antes do vencimento, (quando aplicável) adiar a avaliação do(s) activo(s) subjacente(s) ou os pagamentos previstos ao abrigo dos Valores, alterar a moeda na qual os Valores são denominados, substituir o Emitente por outra entidade permitida desde que verificadas certas condições e tomar outras acções previstas no que respeita aos Valores e ao(s) activo(s) subjacente(s) (se aplicável).
C.9	Juros / Reembolso	Juros: Em relação a cada período de contagem dos juros, os Valores poderão ou não vencer juros. Para cada período de contagem dos juros em relação aos quais os Valores vencem juros, os juros vencer-se-ão segundo uma das seguintes taxas: uma taxa fixa, uma taxa variável acrescida de uma percentagem fixa, uma taxa igual a uma percentagem fixa menos uma taxa variável, uma taxa igual à diferença entre duas taxas variáveis, uma taxa calculada tendo em conta as variações de um determinado índice de inflação, uma taxa que variará entre duas determinadas taxas fixas (uma das quais poderá ser zero) dependendo de determinada taxa variável exceder um determinado nível na respectiva data de determinação, ou uma taxa de juro variável decomposta (<i>decompounded floating rate of interest</i>). Os Valores podem incluir uma opção que permita ao Emitente, à sua discrição, trocar o tipo de juro a pagar nos Valores durante a vigência dos Valores (“Opção de Troca”). Os Valores podem ainda incluir uma opção para que o Detentor que represente 100% do Montante Nominal Total (ou, se aplicável, do montante em dívida) converta qualquer tipo de juro existente a pagar sobre os Valores em juro de taxa fixa (“Opção de Conversão”). O montante do juro a pagar em relação aos Valores numa Data de Pagamento de Juros poderá estar igualmente sujeito a um factor <i>range accrual</i> que variará em função do desempenho de um determinado índice de inflação ou de uma ou mais taxas variáveis determinadas conforme descrito no “Factor Range Accrual” abaixo (“Factor Range Accrual”). Reembolso Final: O montante a pagar a título de reembolso final dos Valores será fixado com base numa percentagem do Montante de Cálculo dos Valores ou poderá ter por referência o Montante de Cálculo dos Valores (sendo o valor nominal mínimo dos Valores) conforme ajustado para cima ou para baixo tendo em conta as variações num índice de inflação. Os procedimentos de liquidação dependerão do sistema de compensação dos Valores e das práticas locais na jurisdição do investidor. Reembolso Antecipado Opcional: Alguns Valores poderão ser reembolsados antes da Data de Reembolso Prevista na sequência do exercício de uma opção de compra pelo Emitente ou do exercício de uma opção de venda por um Detentor dos Valores. [Reembolso Antecipado [Obrigatório]: Os Valores também poderão ser reembolsados antes da Data de Reembolso Prevista caso o cumprimento das obrigações do Emitente se tornar ilegal, se o Agente Responsável Pela Determinação assim o determinar, na

sequência do fim da publicação de um índice de inflação ou após [a ocorrência de uma alteração na lei aplicável,] [uma perturbação na moeda] [ou] [uma situação de tributação que afecte a capacidade do Emitente cumprir as suas obrigações relativas aos Valores].]

Montantes indicativos: Se os Valores forem oferecidos através de uma Oferta Pública e qualquer valor dos produtos abaixo especificados não se encontram fixados ou determinados no início da Oferta Pública (incluindo qualquer montante, nível, percentagem, preço, taxa ou outro valor relativo aos termos dos Valores que não tenham sido fixados ou determinados pelo início da Oferta Pública), os valores dos produtos especificados especificarão um montante indicativo, um montante mínimo indicativo, um montante máximo indicativo ou qualquer combinação destes. Nesse caso, o(s) valor(es) dos produtos especificados relevantes deverão ser o valor determinado com base nas condições de mercado pelo Emitente até ao fim da Oferta Pública ou em data aproximada. A notificação do valor do produto específico relevante será publicado antes da Data de Emissão.

[JUROS

[Juros de Taxa Fixa. [Cada] [Se a Opção de Troca for exercida, cada] [Durante a vigência dos Valores ou, se a Opção de Troca for exercida, até à Data de Troca após o exercício da Opção de Troca, cada] [No período a partir, inclusive, [da Data da Emissão/da Data de Pagamento de Juros que ocorra em [●] até, exclusive, à Data de Pagamento de Juros que ocorra em [●], cada] Valor vencerá juros [(sujeito à aplicação do Factor *Range Accrual* conforme descrito abaixo)] [a partir de [●] [o período de contagem de juros iniciado na Data de Troca ou no período mais próximo desta data] à [taxa de [●] %] [taxa abaixo indicada sob o título “Taxa Fixa (%)”] por ano a pagar no final de cada um dos períodos de contagem de juros [em [●] de cada ano] [em cada uma das datas indicadas abaixo sob o título “Data(s) de Pagamento de Juros”] [que se verifiquem após a Data de Troca] (cada uma designada “**Data de Pagamento de Juros**)”].]

[Data de Pagamento de Juros:]	[Taxa Fixa (%):]
[●] [[●] dias úteis após cada data de determinação do juro	[●]

[Indicação da rendibilidade (*yield*): A rendibilidade (*yield*) dos Valores que pagam apenas uma taxa de juro fixa será de [●] na Data de Emissão e será calculada com base na taxa de retorno anual composta caso os Valores em causa tivessem sido comprados ao Preço de Emissão na Data de Emissão e fossem detidos até à sua maturidade. Esta informação não constitui indicação sobre a rendibilidade (*yield*) futura.]

[Juros de Taxa Variável. [Cada] [Se a Opção de Troca for exercida, cada] [Durante a vigência dos Valores ou, se a Opção de Troca for exercida, até à Data de Troca após o exercício da Opção de Troca, cada] [No período a partir, inclusive, [da Data da Emissão/da Data de Pagamento de Juros que ocorra em [●] até, exclusive, à Data de Pagamento de Juros que ocorra em [●], cada] Valor vencerá juros [desde [●] [o período de contagem de juros iniciado na Data de Troca ou no período mais próximo desta data]] e pagará um montante de juros [(sujeito à aplicação do Factor *Range Accrual* conforme descrito abaixo)] indexado à Taxa Variável (conforme definida abaixo) no final de cada um dos períodos de contagem de juros [em [●] de cada ano] [em cada uma das datas abaixo indicadas sob o título “Data(s) de Pagamento de Juros”] [que se verifiquem após a Data de Troca] (cada uma designada “**Data de Pagamento de Juros**)”].

[A taxa de juro aplicável (“**Taxa de Juro**”) será [igual à Taxa Variável] [calculada multiplicando a Taxa Variável [pelo número indicado abaixo sob o título “Participação”] por [●]] [e seguidamente adicionando [a percentagem relevante indicada abaixo sob o título “Margem (%)”] [[●] %] [, desde que essa taxa não seja [superior à percentagem referida abaixo sob o título “*Cap* (%)”] [a [●] %] [Taxa de Curva *Cap* (conforme definida abaixo)] [ou] [inferior [à percentagem indicada abaixo sob o título “*Floor* (%)”] [[●] % [zero].]

[Data(s) de Pagamento de Juros:]	[Participação:]	[Margem (%):]	[<i>Cap</i> (%):]	[<i>Floor</i> (%):]
[●]	[●]	[●]	[●]	[●]

["**Taxa de Curva Cap**" (*Curve Cap Rate*) designa uma percentagem determinada pelo Agente Responsável pela Determinação igual ao produto de [(i) [●][Factor] e (ii) a soma de (a) o produto de [●][Multiplicador] e a taxa de [●][Taxa de Referência] e (b) [●][Margem]] [(i) [●][Factor] e (ii) a soma de (a) o produto de [●][Multiplicador 1] e a taxa de [●][Taxa de Referência 1], [menos][mais] o produto de [●][Multiplicador 2] e a taxa de [●][Taxa de Referência 2], e (b) [●][Margem]], sujeito a uma percentagem máxima igual a [●][Limite Superior].]

["**Taxa Variável**" designa [a Taxa de Referência CMS (conforme definida abaixo)] [a cotação para a [LIBOR]/[EURIBOR]/[EONIA]/[SONIA]/[●] a [●] [[mês][meses]/ano(s)] divulgada no [Ecrã da Bloomberg [●]] [Ecrã da Reuters, página [●]] às [●] horas [da manhã][da tarde] de [●] na data de determinação da taxa variável]/[a média aritmética das cotações para a [LIBOR]/[EURIBOR]/[EONIA]/[SONIA]/[●] a [●] [[mês][meses]/ano(s)] divulgada [no Ecrã da Bloomberg [●]] [na Página da Reuters [●]] às [●] horas [da manhã][da tarde] de [●] na data de determinação da taxa variável] [a taxa de retorno de um investimento de juro composto diário (tendo a [taxa de referência *overnight* diária da Libra]/[a média aritmética das taxas diárias do mercado monetário interbancário do euro da Zona Euro] como taxa de referência para o cálculo dos juros) determinada pelo Agente Responsável pela Determinação em relação ao período de cálculo de juros relevante.]

Juros de Taxa Variável Inversa. [Cada] [Se a Opção de Troca for exercida, cada] [Durante a vigência dos Valores ou, se a Opção de Troca for exercida, até à Data de Troca após o exercício da Opção de Troca, cada] [No período a partir, inclusive, [da Data da Emissão/da Data de Pagamento de Juros que ocorra em [●] até, exclusive, à Data de Pagamento de Juros que ocorra em [●], cada] Valor vencerá juros [desde [●] [o período de contagem de juros iniciado na Data de Troca ou no período mais próximo desta data]] e pagará um montante de juros [(sujeito à aplicação do Factor *Range Accrual* conforme descrito abaixo)] indexado à Taxa Variável (conforme definida abaixo) no final de cada um dos períodos de contagem de juros [em [●] de cada ano] [em cada uma das datas abaixo indicadas sob o título "Data(s) de Pagamento de Juros"] [que se verifiquem após a Data de Troca] (cada uma designada "**Data de Pagamento de Juros**").

[A taxa de juro aplicável ("**Taxa de Juro**") será [calculada multiplicando a Taxa Variável [pelo número indicado abaixo sob o título "Participação"] [●]] [e seguidamente subtraindo [a percentagem relevante indicada abaixo sob o título "Margem (%)"] [[●]%] [, desde que essa taxa não seja [superior à percentagem referida abaixo sob o título "*Cap* (%)"] [Taxa de Curva Cap (conforme definida abaixo)] [[●]%] [ou] [inferior [à percentagem indicada abaixo sob o título "*Floor* (%)"] [[●]% [zero].]

[Data(s) de Pagamento de Juros:]	[Participação:]	[Margem (%):]	[Cap (%):]	[Floor (%):]
[●]	[●]	[●]	[●]	[●]

["**Taxa de Curva Cap**" (*Curve Cap Rate*) designa uma percentagem determinada pelo Agente Responsável pela Determinação igual ao produto de [(i) [●][Factor] e (ii) a soma de (a) o produto de [●][Multiplicador] e a taxa de [●][Taxa de Referência] e (b) [●][Margem]] [(i) [●][Factor] e (ii) a soma de (a) o produto de [●][Multiplicador 1] e a taxa de [●][Taxa de Referência 1], [menos][mais] o produto de [●][Multiplicador 2] e a taxa de [●][Taxa de Referência 2], e (b) [●][Margem]], sujeito a uma percentagem máxima igual a [●][Limite Superior].]

["**Taxa Variável**" designa [a Taxa de Referência CMS (conforme definida abaixo)] [a cotação para a [LIBOR]/[EURIBOR]/[EONIA]/[SONIA]/[●] a [●] [[mês][meses]/ano(s)] divulgada no [Ecrã da Bloomberg [●]] [Ecrã da Reuters, página [●]] às [●] horas [da manhã][da tarde] de [●] na data de determinação da taxa variável]/[a média aritmética das cotações para a [LIBOR]/[EURIBOR]/[EONIA]/[SONIA]/[●] a [●] [[mês][meses]/ano(s)] que são divulgadas no [Ecrã da Bloomberg [●]] [Ecrã da Reuters, página [●]] às [●] horas [da manhã] [da tarde] de [●] na data de determinação da taxa variável.]

Juros Indexados à Inflação. [Cada] [Se a Opção de Troca for exercida, cada] [Durante a vigência dos Valores ou, se a Opção de Troca for exercida, até à Data de Troca após o exercício da Opção de Troca, cada] [No período a partir, inclusive, [da Data da Emissão/da Data de Pagamento de Juros que ocorra em [●] até, exclusive, à Data de

Pagamento de Juros que ocorra em [●], cada] Valor vencerá juros desde [●] à taxa igual ao nível do Índice [●], [●], ([Ecrã da Bloomberg] [Página do Ecrã da Reuters] “[●]”) (“Índice de Inflação”) para o [●] mês anterior à Data de Pagamento de Juros relevante dividida pelo nível do Índice para o [●] mês anterior à Data de Pagamento de Juros], [a Data de Avaliação Inicial] [subtraindo 1] e expressando o resultado como uma percentagem,] [multiplicada pelo [[●] [número correspondente à Data de Pagamento de Juro relevante, conforme especificado abaixo sob o título “Percentagem Fixa”]] [e seguidamente [adicionando] [subtraindo] [[●] %] [a percentagem referida abaixo sob o título “Margem(%)” abaixo]], devendo os juros ser pagos até ao final de cada período de contagem de juros [em [●] de cada ano] [em cada uma das datas abaixo indicadas sob o título “Data(s) de Pagamento de Juros”] (cada uma designada “Data de Pagamento de Juros”).] [desde que essa taxa não seja [superior à percentagem referida abaixo sob o título “Cap (%)”] / [[●] %] [Taxa de Curva Cap (conforme definida abaixo)] [ou] [inferior à percentagem indicada abaixo sob o título “Floor (%)”].

[Data(s) de Pagamento de Juros:]	[Percentagem Fixa (%):]	[Margem (%):]	[Cap (%):]	[Floor (%):]
[●]	[●]	[●]	[●]	[●]

[“Taxa de Curva Cap” (Curve Cap Rate) designa uma percentagem determinada pelo Agente Responsável pela Determinação igual ao produto de [(i) [●][Factor] e (ii) a soma de (a) o produto de [●][Multiplicador] e a taxa de [●][Taxa de Referência] e (b) [●][Margem]] [(i) [●][Factor] e (ii) a soma de (a) o produto de [●][Multiplicador 1] e a taxa de [●][Taxa de Referência 1], [menos][mais] o produto de [●][Multiplicador 2] e a taxa de [●][Taxa de Referência 2], e (b) [●][Margem]], sujeito a uma percentagem máxima igual a [●][Limite Superior].]

Juros Digitais. [Cada] [Se a Opção de Troca for exercida, cada] [Durante a vigência dos Valores ou, se a Opção de Troca for exercida, até à Data de Troca após o exercício da Opção de Troca, cada] [Por um período a partir, inclusive, [da Data da Emissão/da Data de Pagamento de Juros que ocorra em [●]] até, exclusive, à Data de Pagamento de Juros que ocorra em [●], cada] Valor vencerá juros a pagar em cada uma das datas abaixo indicadas sob o título “Data(s) de Pagamento de Juros” (cada uma designada “Data de Pagamento de Juros”) (i) [à taxa abaixo indicada sob o título “Taxa Digital 1”] [a Taxa Digital 1 (conforme definida abaixo) determinada para a data de pagamento de juro relevante], se a Taxa Variável na data da determinação for inferior à taxa abaixo indicada sob o título “Strike”, (ii) à taxa abaixo indicada sob o título “Taxa Digital 2”] [a Taxa Digital 2 (conforme definida abaixo) determinada para a data de pagamento de juro relevante], se a Taxa Variável na data da determinação for superior à taxa abaixo indicada sob o título “Strike”, ou (iii) à maior das taxas abaixo indicadas sob os títulos “Taxa Digital 1” e “Taxa Digital 2”][a taxa especificada abaixo sob o título “Taxa Digital 1” e a Taxa Digital 2 determinada para a data de pagamento de juro relevante][a Taxa Digital 1 determinada para a data de pagamento de juro relevante e a taxa especificada abaixo sob o título “Taxa Digital 2”][a Taxa Digital 1 e a Taxa Digital 2, cada uma conforme determinada para a data de pagamento de juro relevante], se a Taxa Variável na data da determinação for igual à taxa abaixo indicada sob o título “Strike”, desde que tal taxa não seja [maior do que [a percentagem definida sob o título “Cap(%)” abaixo] [[●] %] [a Taxa de Curva Cap (conforme definida abaixo)] [ou] [menor do que [a percentagem definida sob o título “Floor(%)” abaixo] [[●] %] [zero].]

[Data(s) de Pagamento de Juros:]	[Taxa Digital 1 (%):]	[Taxa Digital 2 (%):]	[Strike (%):]/	[Cap (%):]	[Floor (%):]
[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]

[“Taxa de Curva Cap” (Curve Cap Rate) designa uma percentagem determinada pelo Agente Responsável pela Determinação igual ao produto de [(i) [●][Factor] e (ii) a soma de (a) o produto de [●][Multiplicador] e a taxa de [●][Taxa de Referência] e (b) [●][Margem]] [(i) [●][Factor] e (ii) a soma de (a) o produto de [●][Multiplicador 1] e a taxa de [●][Taxa de Referência 1], [menos][mais] o produto de [●][Multiplicador 2] e a taxa de [●][Taxa de Referência 2], e (b) [●][Margem]], sujeito a uma percentagem máxima igual a [●][Limite Superior].]

[“Taxa Digital 1” designa a [Taxa de Referência CMS (conforme definida abaixo)] [a cotação para a [LIBOR]/[EURIBOR]/[EONIA]/[SONIA]/[●] a [●] [[mês][meses]/ano(s)] divulgada no [Ecrã da Bloomberg] [Página do Ecrã da Reuters] [●] às [●] horas [da manhã] [da tarde] na data de determinação da taxa variável]/[a média aritmética das

cotações para a [LIBOR]/[EURIBOR]/[EONIA]/[SONIA]/[●] a [●] [[mês]/[meses]/ano(s)] que são divulgadas no [Ecrã da Bloomberg] [Página da Reuters] [●] às [●] horas [da manhã] [da tarde] na data de determinação da taxa variável.]

“**Taxa Digital 2**” designa a [Taxa de Referência CMS (conforme definida abaixo)] [a cotação para a [LIBOR]/[EURIBOR]/[EONIA]/[SONIA]/[●] a [●] [[mês]/[meses]/ano(s)] divulgada no [Ecrã da Bloomberg] [Página do Ecrã da Reuters] [●] às [●] horas [da manhã] [da tarde] na data de determinação da taxa variável]/[a média aritmética das cotações para a [LIBOR]/[EURIBOR]/[EONIA]/[SONIA]/[●] a [●] [[mês]/[meses]/ano(s)] que são divulgadas no [Ecrã da Bloomberg] [Página da Reuters] [●] às [●] horas [da manhã] [da tarde] na data de determinação da taxa variável.]

“**Taxa Variável**” designa a Taxa de Referência CMS (conforme definida abaixo)] [a cotação para a [LIBOR]/[EURIBOR]/[EONIA]/[SONIA]/[●] a [●] [[mês]/[meses]/ano(s)] divulgada no [Ecrã da Bloomberg] [Página do Ecrã da Reuters] [●] às [●] horas [da manhã] [da tarde] na data de determinação da taxa variável]/[a média aritmética das cotações para a [LIBOR]/[EURIBOR]/[EONIA]/[SONIA]/[●] a [●] [[mês]/[meses]/ano(s)] que são divulgadas no [Ecrã da Bloomberg] [Página da Reuters] [●] às [●] horas [da manhã] [da tarde] na data de determinação da taxa variável.]

Juros Indexados à Margem. [Cada] [Se a Opção de Troca for exercida, cada] [Durante a vigência dos Valores ou, se a Opção de Troca for exercida, até à Data de Troca após o exercício da Opção de Troca, cada] [No período a partir, inclusive, [da Data da Emissão/da Data de Pagamento de Juros que ocorra em [●] até, exclusive, à Data de Pagamento de Juros que ocorra em [●], cada] Valor vencerá juros desde [●] [o período de contagem de juros iniciado na Data de Troca ou no período mais próximo desta data] e pagará um montante de juros [(sujeito à aplicação do Factor *Range Accrual* conforme descrito abaixo)] indexado à Taxa de Juro (conforme definida abaixo) no final de cada um dos períodos de contagem de juros [em [●] de cada ano] [em cada uma das datas abaixo indicadas sob o título “Data(s) de Pagamento de Juros”] [que se verifiquem após a Data de Troca] (cada uma designada “**Data de Pagamento de Juros**”).

A taxa de juro aplicável (“**Taxa de Juro**”) será [igual à Taxa Indexada à Margem Um_(t) menos o produto do número abaixo indicado sob o título “Alavancagem” e a Taxa Indexada à Margem Dois_(t)] [multiplicada pelo número indicado abaixo sob o título “Participação”] [e seguidamente [adicionando] [subtraindo] a percentagem relevante indicada abaixo sob o título “Margem(%)”] [[●] %] [, desde que essa taxa não seja [superior à percentagem referida abaixo sob o título “Cap (%)” / [●] %][Taxa de Curva Cap (conforme definida abaixo)] [ou] [inferior [à percentagem indicada abaixo sob o título “Floor (%)” / [●] % [zero]] [(sujeito à aplicação do Factor *Range Accrual* conforme descrito abaixo)].

“**Taxa Indexada à Margem Um_(t)**” designa [a Taxa de Referência CMS 1 (conforme definida abaixo)] [a cotação para a [LIBOR]/[EURIBOR]/[EONIA]/[SONIA]/[●] a [●] [mês/ano] divulgada no [Ecrã da Bloomberg] [Página do Ecrã da Reuters] [●] às [●] horas [da manhã] [da tarde] de [●] na data de determinação da taxa variável]/[a média aritmética das cotações para a [LIBOR]/[EURIBOR]/[EONIA]/[SONIA]/[●] a [●] [mês/ano] divulgada no [Ecrã da Bloomberg] [Ecrã da Reuters] [●] às [●] horas [da manhã] [da tarde] de [●] na data de determinação da taxa variável] [, desde que tal taxa não seja [superior [à percentagem especificada sob o título “Cap da Taxa Indexada à Margem Um_(t) (%)” abaixo / a [●] %] [e][ou] [inferior [à percentagem relevante especificada sob o título “Floor da Taxa Indexada à Margem Um_(t) (%)” abaixo / a [●] % [zero]].

“**Taxa Indexada à Margem Dois_(t)**” designa [a Taxa de Referência CMS 2 (conforme definida abaixo)] [a cotação para a [LIBOR]/[EURIBOR]/[EONIA]/[SONIA]/[●] a [●] [mês/ano] divulgada no [Ecrã da Bloomberg] [Página do Ecrã da Reuters] [●] às [●] horas [da manhã] [da tarde] de [●] na data de determinação da taxa variável]/[a média aritmética das cotações para a [LIBOR]/[EURIBOR]/[EONIA]/[SONIA]/[●] a [●] [mês/ano] divulgada no [Ecrã da Bloomberg] [Página da Reuters] [●] às [●] horas [da manhã] [da tarde] de [●] na data de determinação da taxa variável] [, desde que tal taxa não seja [superior [à percentagem especificada sob o título “Cap da Taxa Indexada à Margem Dois_(t) (%)” abaixo / a [●] %] [e][ou] [inferior [à percentagem relevante especificada sob o título “Floor da Taxa Indexada à Margem Dois_(t) (%)” abaixo / a [●] % [zero]].

[Data de Pagamento de	[Alavancagem:]	[Participação:]	[Margem (%):]	[Cap (%):]	[Floor (%):]
-----------------------	----------------	-----------------	---------------	------------	--------------

Juros:]					
[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]
[Cap da Taxa Indexada à Margem Um _(t) (%):]	[Cap da Taxa Indexada à Margem Dois _(t) (%):]	[Floor da Taxa Indexada à Margem Um _(t) (%):]	[Floor da Taxa Indexada à Margem Dois _(t) (%):]		
[●]	[●]	[●]	[●]		

["**Taxa de Curva Cap**" (*Curve Cap Rate*) designa uma percentagem determinada pelo Agente Responsável pela Determinação igual ao produto de [(i) [●][Factor] e (ii) a soma de (a) o produto de [●][Multiplicador] e a taxa de [●][Taxa de Referência] e (b) [●][Margem]] [(i) [●][Factor] e (ii) a soma de (a) o produto de [●][Multiplicador 1] e a taxa de [●][Taxa de Referência 1], [menos][mais] o produto de [●][Multiplicador 2] e a taxa de [●][Taxa de Referência 2], e (b) [●][Margem]], sujeito a uma percentagem máxima igual a [●][Limite Superior].]

["**Taxa de Referência CMS**" designa a [taxa swap/taxa swap anual /taxa swap semi-anual/taxa swap trimestral/taxa swap trimestral-anual/taxa swap trimestral-trimestral] para transacções swap em [●] (a Moeda de Referência) com vencimento em [●] (o Vencimento Designado) divulgado na [●] (a Página do Ecrã Relevante) às [●] (a Hora Relevante) em [●] (a Data de Determinação do Juro).]

["**Taxa de Referência CMS 1**" designa a [taxa swap/taxa swap anual /taxa swap semi-anual/taxa swap trimestral/taxa swap trimestral-anual/taxa swap trimestral-trimestral] para transacções swap em [●] (a Moeda de Referência) com vencimento em [●] (o Vencimento Designado) divulgado na [●] (a Página do Ecrã Relevante) às [●] (a Hora Relevante) em [●] (a Data de Determinação do Juro).]

["**Taxa de Referência CMS 2**" designa a [taxa swap/taxa swap anual /taxa swap semi-anual/taxa swap trimestral/taxa swap trimestral-anual/taxa swap trimestral-trimestral] para transacções swap em [●] (a Moeda de Referência) com vencimento em [●] (o Vencimento Designado) divulgado na [●] (a Página do Ecrã Relevante) às [●] (a Hora Relevante) em [●] (a Data de Determinação do Juro).]

Juros de Taxa Variável Decomposta (*Decompounded Floating Rate Interest*). [Cada] [Se a Opção de Troca for exercida, cada] [Durante a vigência dos Valores ou, se a Opção de Troca for exercida, até à Data de Troca após o exercício da Opção de Troca, cada] [No período a partir, inclusive, [da Data da Emissão/da Data de Pagamento de Juros que ocorra em [●]] até, exclusive, à Data de Pagamento de Juros que ocorra em [●], cada] Valor vencerá juros [desde [●] [o período de contagem de juros iniciado na Data de Troca ou no período mais próximo desta data] e pagará um montante de juros [(sujeito à aplicação do Factor *Range Accrual* conforme descrito abaixo)] baseado na Taxa de Juro (conforme definida abaixo) no final de cada um dos períodos de contagem de juros [em [●] de cada ano] [em cada uma das datas abaixo indicadas sob o título "Data(s) de Pagamento de Juros"] [que se verifiquem após a Data de Troca] (cada uma designada "**Data de Pagamento de Juros**").

A taxa de juro aplicável ("**Taxa de Juro**") será igual a uma taxa de juro decomposta (*decompounded rate of interest*), calculada com base no produto do (A) *Compounding Period Number*, multiplicado por (B) a diferença entre (x) o resultado de elevar (aa) a soma de um mais [(I) o menor do *Decompounded Cap* e (II)] a Taxa Variável [mais a percentagem relevante indicada abaixo sob o título "Margem (%)"], ao expoente (*power*) (bb) do quociente de 1 dividido pelo *Compounding Period Number*, menos (y) um[, desde que essa taxa não seja [superior à [percentagem indicada sob o título "Cap (%)"] abaixo / [●]%] [a Taxa de Curva Cap (conforme definida abaixo)] [ou] [inferior [à percentagem relevante indicada sob o título "Floor (%)"] abaixo / [●]% [zero]] [(sujeito à aplicação do Factor *Range Accrual* conforme descrito abaixo)].

[Data de Pagamento de Juros(s):]	[Compounding Period Number:]	[Decompounded Cap:]	[Margem (%):]	[Cap (%):]	[Floor (%):]
[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]

["**Taxa de Curva Cap**" (*Curve Cap Rate*) designa uma percentagem determinada pelo Agente Responsável pela Determinação igual ao produto de [(i) [●][Factor] e (ii) a soma de (a) o produto de [●][Multiplicador] e a taxa de [●][Taxa de Referência] e (b) [●][Margem]] [(i) [●][Factor] e (ii) a soma de (a) o produto de [●][Multiplicador 1] e a

taxa de [●][Taxa de Referência 1], [menos][mais] o produto de [●][Multiplicador 2] e a taxa de [●][Taxa de Referência 2], e (b) [●][Margem]], sujeito a uma percentagem máxima igual a [●][Limite Superior].]

[[“Taxa de Referência CMS” designa a [taxa swap/taxa swap anual /taxa swap semi-anual/taxa swap trimestral/taxa swap trimestral-anual/taxa swap trimestral-trimestral] para transacções swap em [●] (a Moeda de Referência) com vencimento em [●] (o Vencimento Designado) divulgado na [●] (a Página do Ecrã Relevante) às [●] (a Hora Relevante) em [●] (a Data de Determinação do Juro).]

[“Taxa Variável” designa [a Taxa de Referência CMS (conforme definida abaixo)] [a cotação para a [LIBOR]/[EURIBOR]/[EONIA]/[SONIA]/[●] a [●] [[mês][meses]/ano(s)] divulgada no [Ecrã da Bloomberg [●]] [Ecrã da Reuters, página [●]] às [●] horas [da manhã][da tarde] de [●] na data de determinação da taxa variável]/[a média aritmética das cotações para a [LIBOR]/[EURIBOR]/[EONIA]/[SONIA]/[●] a [●] [[mês][meses]/ano(s)] que são divulgadas no [Ecrã da Bloomberg [●]] [Ecrã da Reuters, página [●]] às [●] horas [da manhã] [da tarde] de [●] na data de determinação da taxa variável.]

[Factor Range Accrual. O montante de juros a pagar em relação a [cada período de cálculo de juros [antes do/após o exercício da Opção de Troca]]o[s] seguinte[s] período[s] de contagem de juros[s]: [●]] será determinado de acordo com [Juros de Taxa Fixa] [Juros de Taxa Variável] [Juros de Taxa Variável Inversa] [Juros Indexados à Margem] [Juros de Taxa Variável Decomposta (**Decompounded Floating Rate Interest**)] acima, multiplicando-se o resultado pelo Factor Range Accrual para esse período de cálculo de juros.

[Caso a Taxa Variável Range Accrual seja aplicável: O “Factor Range Accrual” em relação a qualquer período de cálculo de juros será a fracção igual ao número de datas de observação no período de observação em que a “Condição Accrual” foi satisfeita dividido pelo número total de datas de observação no período de observação.

A “Condição Accrual” será satisfeita em qualquer data de observação no período de observação relevante em que [caso a Range Accrual da Taxa Única (Single Rate Range Accrual) seja aplicável: a Taxa Variável Range Accrual 1 nessa data de observação seja maior ou igual à [Barreira Inferior] e menor ou igual à [Barreira Superior]] [caso o Range Accrual da Margem seja aplicável: a Taxa Variável Range Accrual 1 subtraída da Taxa Variável Range Accrual 2, em ambos os casos nessa data de observação, seja maior ou igual à [Barreira Inferior] e menor ou igual à [Barreira Superior]] [caso o Range Accrual da Taxa Dual (Dual Rate Range Accrual) seja aplicável: (i) a Taxa Variável Range Accrual 1 nessa data de observação seja maior ou igual à [Barreira Inferior 1] e menor ou igual à [Barreira Superior 1] e (ii) a Taxa Variável Range Accrual 2 na mesma data de observação seja maior ou igual à [Barreira Inferior 2] e menor ou igual à [Barreira Superior 2]] [caso a Range Accrual da Margem Dual (Dual Spread Range Accrual) seja aplicável: (i) a Taxa Variável Range Accrual 1 subtraída da Taxa Variável Range Accrual 2, em ambos os casos nessa data de observação, seja maior ou igual à [Barreira Inferior 1] e menor ou igual à [Barreira Superior 1]] e (ii) a Taxa Variável Range Accrual 3, em cada caso na mesma data de observação, seja maior ou igual à [Barreira Inferior 2] menor ou igual à [Barreira Superior 2]].

A [Taxa Variável Range Accrual 1] [Taxa Variável Range Accrual 2] [e / ou] [a Taxa Variável Range Accrual 3] para cada data de observação durante o período de observação relativamente à Data de Pagamento de Juros relevante será a [cotação oferecida (expressa como uma taxa percentual ao ano) para a [Taxa Variável Range Accrual 1] [Taxa Variável Range Accrual 2] [e/ou] [a Taxa Variável Range Accrual 3] conforme aplicável, do Vencimento Designado relevante] [Taxa Swap Designada para transacções swap na Moeda de Referência com vencimento no Vencimento Designado (expressa como uma taxa percentual ao ano) para a [Taxa Variável Range Accrual 1] [Taxa Variável Range Accrual 2] [e/ou] [Taxa Variável Range Accrual 3] conforme aplicável] que aparecer na Página do Ecrã Relevante a partir da Hora Relevante, cada uma conforme especificada na tabela abaixo[, e, em relação somente à Taxa Variável Range Accrual 2, multiplicado por [●]]:

Taxa Variável Range Accrual	Página do Ecrã Relevante	Hora Relevante	Vencimento Designado	Moeda de
-----------------------------	--------------------------	----------------	----------------------	----------

				Referência
[Taxa Variável Range Accrual 1]	[●]	[●]		
[Taxa Variável Range Accrual 2]	[●]	[●]		
[Taxa Variável Range Accrual 3]	[●]	[●]		

[Data(s) de Pagamento de Juros/Data(s) de Observação de Juros:]	Barreira Inferior [1]:	Barreira Superior [1]:	Barreira Inferior [2]:	Barreira Superior [2]:
[●]	[●]	[●]	[●]	[●]

Caso o Desempenho da Inflação Range Accrual seja aplicável: O "**Factor Range Accrual**" em relação a qualquer Data de Pagamento de Juros será a fracção igual ao número de meses do período de observação em que a Condição *Accrual* se verificou, dividido pelo número de meses do período de observação.

A Condição *Accrual* considera-se verificada em qualquer data de observação mensal durante o [●] [mês] [período] [que termina no] [●] mês anterior à Data de Pagamento de Juros relevante em que o Desempenho da Inflação *Range Accrual* seja maior ou igual à [Barreira Inferior] e menor ou igual à [Barreira Superior].

O "**Desempenho da Inflação Range Accrual**" em relação a uma data de observação mensal será um número determinado pelo Agente Responsável Pela Determinação dividindo (i) o nível do Índice [●], [●], ([Ecrã da Bloomberg] [Página do Ecrã da Reuters] "[●]") (o "**Índice de Inflação**") para o mês da data de observação pelo (ii) nível do Índice de Inflação para o 12.º mês anterior ao mês da data de observação, e subtraindo 1.]]

[**Opção de Troca.** O Emitente poderá, à sua discrição, optar por trocar o tipo de juros a pagar em relação aos Valores de [uma combinação de] [Juros de Taxa Fixa] [Juros de Taxa Variável] [Juros de Taxa Variável Inversa] [Juros Digitais] [Juros Indexados à Inflação] [Juros Indexados à Margem] [Juros de Taxa Variável Decomposta (**Decompounded Floating Rate Interest**)] [sujeitos ao Factor *Range Accrual*] por [uma combinação de] [Juros de Taxa Fixa] [Juros de Taxa Variável] [Juros de Taxa Variável Inversa] [Juros Digitais] [Juros Indexados à Inflação] [Juros Indexados à Margem] [Juros de Taxa Variável Decomposta (**Decompounded Floating Rate Interest**)] [sujeitos ao Factor *Range Accrual*], mediante notificação enviada com uma antecedência mínima de [●] dias úteis aos Detentores em qualquer dia útil que se verifique [no] [num dos] Período[s] de Exercício da Troca indicado[s] abaixo ("**Opção de Troca**"). A Opção de Troca produzirá efeito a partir da Data de Pagamento de Juros ("**Data de Troca**") aplicável ao Período de Exercício da Troca.

Período de Exercício da Troca (cada data inclusive):	Data de Pagamento de Juros:
[●] a [●]	[●]

Após exercício da Opção de Troca, os Valores (i) deixarão de vencer juros descritos como [uma primeira combinação de] [Juros de Taxa Fixa] [Juros de Taxa Variável] [Juros de Taxa Variável Inversa] [Juros Digitais] [Juros Indexados à Inflação] [Juros Indexados à Margem] [Juros de Taxa Variável Decomposta (**Decompounded Floating Rate Interest**)] [e os Factor(es) *Range Accrual* relevante(s)] acima a partir (exclusive) do último dia do período de cálculo de juros que termina na Data de Troca ou no período mais próximo dessa data e (ii) passarão a vencer juros descritos como [uma segunda combinação de] [Juros de Taxa Fixa] [Juros de Taxa Variável] [Juros de Taxa Variável Inversa] [Juros Digitais] [Juros Indexados à Inflação] [Juros Indexados à Margem] [Juros de Taxa Variável Decomposta (**Decompounded Floating Rate Interest**)] [e os Factor(es) *Range Accrual* relevante(s)] acima a partir (inclusive) do período de cálculo de juros com início na Data de Troca ou no período mais próximo dessa data.

Se a Opção de Troca não for exercida pelo Emitente, os Valores continuarão a vencer juros descritos como [a primeira combinação de] [[Juros de Taxa Fixa] [Juros de Taxa Variável] [Juros de Taxa Variável Inversa] [Juros Digitais] [Juros Indexados à Inflação]

[Juros Indexados à Margem] [Juros de Taxa Variável Decomposta (**Decompounded Floating Rate Interest**)] [e os Factor(es) *Range Accrual* relevante(s)] acima.]

[Cupão Zero: [Cada] [Se a Opção de Troca for exercida, cada] [Durante a vigência dos Valores ou, se a Opção de Troca for exercida, até à Data de Troca subsequente ao exercício da Opção de Troca, cada] [No período desde (inclusive) [a Data de Emissão/a Data de Pagamento de Juros que ocorra em [●]] até (exclusive) a Data de Pagamento de Juros que ocorra em [●], cada] Valor não vencerá qualquer montante de juros salvo se se vencer qualquer montante de capital (caso em que a taxa de juros será igual a [●]) [[a partir [de [●]] [do período de cálculo de juros com início na Data de Troca ou no período mais próximo dessa data]].]

[**"Floor Global"**: Se o Agente Responsável pela Determinação (*Determination Agent*) determinar que o total do montante de juros pagos e a pagar em relação a cada Valor em cada Data de Pagamento de Juros durante a vigência dos Valores (incluindo qualquer montante a pagar na Data de Pagamento de Juros que ocorra na Data de Vencimento (*Maturity Date*) (ou em data aproximada)) (tal montante total designado "**Montante de Juros Total**") é inferior ao *Floor Global*, o Emitente pagará o Montante de Juros Adicional em relação a cada Valor na Data de Vencimento. O Montante de Juros Adicional será pago em adição ao montante de juros (se existir) devido na Data de Pagamento de Juros que ocorra na Data de Vencimento (ou em data aproximada).

O "**Montante de Juros Adicional**" corresponde ao montante do *Floor Global* subtraído do Montante de Juros Total.

O "**Floor Global**" corresponde ao Montante de Cálculo multiplicado por [●]%.]

[**Opção de Conversão**: Em qualquer Dia Útil de Exercício da Opção durante a vigência dos Valores, o Detentor que represente 100% do Montante Nominal Total (ou, se aplicável, do montante em dívida) dos Valores poderá notificar o Emitente, de acordo com os termos e condições, que o(s) Detentor(es) pretende(m) exercer a Opção de Conversão em relação ao Período de Cálculo de Juros em curso e/ou a um ou mais Períodos de Cálculo de Juros futuros (em conjunto, o "**Período de Conversão**"). Para que seja válida, qualquer notificação de exercício deve cumprir rigorosamente os requisitos estabelecidos nos termos e condições, nomeadamente em relação ao conteúdo da notificação especificado e aos prazos durante os quais o Agente de Determinação deve confirmar a receção da notificação. Caso a notificação seja válida, o Agente de Determinação enviará a esse Detentor uma proposta de taxa de juro fixa e outros termos relevantes que seriam aplicáveis em relação ao Período de Conversão caso a Opção de Conversão fosse exercida. Caso a taxa fixa proposta e os demais termos relacionados forem acordados (incluindo qualquer taxa fixa proposta subsequentemente e outros termos relacionados, caso a proposta inicial não seja imediatamente aceite) conforme confirmado pelo Agente de Determinação a esse Detentor, a Opção de Conversão terá sido validamente exercida. O exercício válido da Opção de Conversão implica, sem qualquer outra formalidade ou notificação, em relação a cada Período de Cálculo de Juros incluído no Período de Conversão, que o Tipo de Juros se considera alterado para "Juros de Taxa Fixa" e o Montante de Juros será calculado em conformidade. Além disso, se o "*Floor Global*" for aplicável em relação aos Valores, o Detentor que exerça a opção poderá concordar, ao exercer a Opção de Conversão, que o "*Floor Global*" não será aplicável. Logo que seja razoavelmente possível em virtude de um exercício válido ou inválido (consoante aplicável) da Opção de Conversão, o Emitente deverá notificar o Agente da Emissão e Pagador e o(s) Detentor(es) respetivos.

Uma notificação válida do exercício da Opção de Conversão não poderá ser entregue ao(s) Detentor(es) mais do que [●] vezes durante a vigência dos Valores e uma notificação válida é irrevogável. O Detentor que exerça a opção correrá o risco da entrega atempada da notificação de exercício da Opção de Conversão e da confirmação da receção por parte do Agente de Determinação.

"Dia Útil de Exercício da Opção" significa qualquer dia (exceto Sábado ou Domingo) em que os mercados cambiais estrangeiros e os bancos comerciais realizem pagamentos e estejam abertos ao público em [●].]

		[Todos os montantes de juros a pagar relativamente aos Valores serão pagos em [GBP] [EUR] [USD] [●], sendo os pagamentos convertidos de [GBP] [EUR] [USD] [●] para [GBP] [EUR] [USD] [●] à taxa de câmbio vigente, conforme determinada pelo Agente Responsável Pela Determinação.] REEMBOLSO FINAL Os Valores deverão ser reembolsados a [●] mediante o pagamento pelo Emitente de um montante de [GBP] [EUR] [USD] [●] igual a [●] multiplicado [por [●] %][pelo maior dos seguintes valores: (i) nível determinado pela divisão do nível do [Índice de Inflação][Índice de [●], [●], ([Ecrã da Bloomberg [●]] [Ecrã da Reuters, página [●]] “[●]”)] [(“Índice de Inflação”)] para [●] pelo nível do Índice de Inflação para [●] e (ii) [●] %]. O montante a reembolsar em relação aos Valores será pago em [GBP] [EUR] [USD] [●], sendo este pagamento convertido de [GBP] [EUR] [USD] [●] para [GBP] [EUR] [USD] [●] à taxa de câmbio vigente conforme determinada pelo Agente Responsável Pela Determinação.] REEMBOLSO ANTECIPADO OPCIONAL [Estes Valores não podem ser reembolsados antecipadamente por opção do Emitente ou do Detentor.] [Opção de Compra: O Emitente poderá decidir reembolsar todos os Valores antes da Data de Reembolso Prevista mediante notificação dos Detentores com uma antecedência mínima de [●] dias úteis, notificação essa que poderá ser feita em qualquer dia útil durante o período desde [●], inclusive, até [15]/[●], inclusive][durante cada um dos períodos abaixo indicados sob o título “Período de Exercício da Opção do Emitente”] ([o][cada um designado] “Período de Exercício da Opção do Emitente”). Os Valores serão reembolsados mediante o pagamento de um montante por [●] igual [a [●] %] [a percentagem abaixo indicada sob o título “Percentagem de Reembolso Antecipado”] multiplicado por [●] [em [●]] [na Data de Reembolso Opcional em Dinheiro relevante abaixo indicada sob o título “Data de Reembolso Opcional em Dinheiro”] (“Data de Reembolso Opcional em Dinheiro”).] <table border="1"> <tr> <td>[Período de Exercício da Opção do Emitente (cada uma das datas, inclusivamente):]</td><td>[Data de Reembolso Opcional em Dinheiro:]</td><td>Percentagem de Reembolso Antecipado (%):</td></tr> <tr> <td>[●] a [●]</td><td>[●]</td><td>[●]</td></tr> </table> Se a opção de reembolsar os Valores não for exercida pelo Emitente, os Valores serão reembolsados na Data de Reembolso Prevista.] [Opção de Venda: Um Detentor poderá optar pelo reembolso do Valor antes da Data de Reembolso Prevista [mediante notificação do Emitente com uma antecedência mínima de [●] dias úteis, notificação essa que poderá ser feita em qualquer dia útil [durante o período desde [●], inclusive, até [●], inclusive][durante cada um dos períodos abaixo indicados sob o título “Período de Exercício da Opção de Venda”] ([o][cada um designado] “Período de Exercício da Opção de Venda”). Os Valores relevantes serão reembolsados mediante o pagamento de um montante por [●] igual [a [●] %][à percentagem indicada abaixo sob o título “Percentagem de Reembolso Antecipado”] multiplicado por [●] [em [●]] [na Data de Reembolso Opcional em Dinheiro relevante indicada abaixo sob o título “Data de Reembolso Opcional em Dinheiro”] (“Data de Reembolso Opcional em Dinheiro”).] <table border="1"> <tr> <td>[Período de Exercício da Opção de Venda (cada uma das datas, inclusivamente):]</td><td>[Data de Reembolso Opcional em Dinheiro:]</td><td>[Percentagem de Reembolso Antecipado (%):]</td></tr> <tr> <td>[●] a [●]</td><td>[●]</td><td>[●]</td></tr> </table> Se a opção de reembolsar os Valores não for exercida pelo Detentor, os Valores serão reembolsados na Data de Reembolso Prevista.] O montante a reembolsar num reembolso antecipado opcional dos Valores será pago em [GBP] [EUR] [USD] [●], sendo este reembolso convertido de [GBP] [EUR] [USD] [●] para [GBP] [EUR] [USD] [●] à taxa de câmbio vigente conforme determinada pelo Agente Responsável Pela Determinação.]	[Período de Exercício da Opção do Emitente (cada uma das datas, inclusivamente):]	[Data de Reembolso Opcional em Dinheiro:]	Percentagem de Reembolso Antecipado (%):	[●] a [●]	[●]	[●]	[Período de Exercício da Opção de Venda (cada uma das datas, inclusivamente):]	[Data de Reembolso Opcional em Dinheiro:]	[Percentagem de Reembolso Antecipado (%):]	[●] a [●]	[●]	[●]
[Período de Exercício da Opção do Emitente (cada uma das datas, inclusivamente):]	[Data de Reembolso Opcional em Dinheiro:]	Percentagem de Reembolso Antecipado (%):												
[●] a [●]	[●]	[●]												
[Período de Exercício da Opção de Venda (cada uma das datas, inclusivamente):]	[Data de Reembolso Opcional em Dinheiro:]	[Percentagem de Reembolso Antecipado (%):]												
[●] a [●]	[●]	[●]												
C.10	Componente	[O montante dos juros a pagar em cada uma das Datas de Pagamento de Juros será												

	de derivado no pagamento de juros	calculado tendo em conta as variações no Índice de Inflação. A margem fixa será de [●]%. A participação será de [●]. A taxa de juro aplicável será determinada pela divisão do nível do Índice de Inflação no [●].º mês anterior à Data de Pagamento de Juros relevante pelo nível do Índice de Inflação para o mês de referência que ocorra doze meses antes desse mês, subtraindo 1 (exprimindo o resultado como uma percentagem), multiplicando pela participação e depois adicionando ou subtraindo a margem fixa. Uma diminuição no nível do Índice de Inflação reduzirá o montante dos juros a pagar sobre os Valores.] [Não aplicável[, não existe nenhum componente derivado no pagamento de juros] [, os Valores não vencem juros].]
C.11	Admissão à negociação	[Os Valores poderão ser admitidos à negociação num mercado regulamentado na Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Malta, Holanda, Noruega, Portugal, Espanha, Suécia e Reino Unido. [Valores podem ser cotados e admitidos à negociação num mercado na Suíça ou Itália que não seja um mercado regulamentado para efeitos da(o) [Directiva][Regulamento] dos Prospectos.]] [[Foi/Deverá ser] solicitada pelo Emitente (ou em seu nome) a admissão dos Valores à negociação [no mercado regulamentado da] [Irish Stock Exchange plc negociando como Euronext Dublin] [Euronext Paris] [Euronext Brussels] [Euronext Amsterdam] [Luxembourg Stock Exchange] [Malta Stock Exchange] [NASDAQ OMX Copenhagen] [NASDAQ OMX Stockholm] [Oslo Stock Exchange] [Nordic Derivatives Exchange (NDX)] [NASDAQ OMX Helsinki] [Borsa Italiana S.p.A.] [Bolsas y Mercados Españoles] [Euronext Lisbon] [SIX Swiss Exchange][plataforma de negociação multilateral da [EuroTLX SIM S.p.A.][Nasdaq First North]] com efeitos a partir de [●].][[A SIX Swiss Exchange] [e] [a plataforma de negociação multilateral da [EuroTLX SIM S.p.A.][Nasdaq First North]] não [é] [são] [um] mercado[s] regulamentado[s] para efeitos da(o) [Directiva][Regulamento] dos Prospectos.]] [Não Aplicável: os Valores não se destinam a ser cotados ou admitidos à negociação.]
C.15	Descrição de como o valor do investimento é afectado pelo valor do instrumento subjacente	O retorno e o valor dos Valores que sejam instrumentos derivados serão indexados ao desempenho de um determinado índice de inflação. Além disso, qualquer pagamento de juros será calculado tendo em conta uma taxa fixa e/ou uma ou mais taxas variáveis ou as variações em determinado índice de inflação. [Os pagamentos de juros são calculados tendo em conta [uma Taxa Fixa de [●]][a Taxa Variável] [as Taxas Fixas 1 e 2, a Taxa Variável e a Margem] [a Taxa Indexada à Margem Um_(i) e a Taxa Indexada à Margem Dois_(i)] [as variações no Índice de Inflação] [e o Factor <i>Range Accrual</i>].] [Uma diminuição no nível [da Taxa Variável][do Índice de Inflação] reduzirá o montante dos juros a pagar sobre os Valores.] [Uma aumento no nível da Taxa Variável reduzirá o montante dos juros a pagar sobre os Valores.] [O montante de juros relativo a um determinado período está, contudo, sujeito a uma [taxa máxima de [●]] [e a uma] [taxa mínima de [●]].] [Uma diminuição no nível do Factor <i>Range Accrual</i> reduzirá o montante dos juros a pagar sobre os Valores.]] [Os reembolsos estão sujeitos a ajustamentos tendo em conta as variações no Índice de Inflação. Uma diminuição no nível do Índice de Inflação reduzirá o montante do reembolso a pagar relativamente aos Valores.]
C.16	Caducidade ou maturidade dos valores	Os Valores com condições de reembolso indexados ao desempenho de um determinado índice de inflação deverão ser reembolsados na Data de Reembolso Prevista. [A Data de Reembolso Prevista dos Valores é [●].]
C.17	Procedimento de liquidação dos instrumentos derivados	Os Valores que sejam instrumentos derivados serão entregues na data de emissão prevista contra o pagamento do preço de emissão (ou, no caso de Valores com uma moeda de liquidação diferente da moeda de denominação, a moeda de liquidação equivalente ao preço de emissão) ou livres de pagamento (<i>free of payment</i>) do preço de emissão dos Valores. Os Valores poderão ser compensados e liquidados através do Euroclear Bank S.A./N.V., do Clearstream Banking <i>société anonyme</i>, do Euroclear France, S.A., da VP Securities, A/S, do Euroclear Finland Oy, do Norwegian Central Securities Depository, do Euroclear Sweden AB ou da SIX SIS Ltd. [Os Valores serão entregues a [●] (a "Data de Emissão") [contra o pagamento] [livre de pagamento] do preço de emissão dos Valores.]

		[Os Valores serão compensados e liquidados através [do Euroclear Bank S.A./N.V.] [do Clearstream Banking, <i>société anonyme</i>] [da Euroclear France S.A.] [da VP Securities A/S] [do Euroclear Finland Oy] [do Norwegian Central Securities Depository] [do Euroclear Sweden AB] [da SIX SIS Ltd.] [●].]
C.18	Descrição de como tem lugar o retorno nos instrumentos derivados	O valor do activo subjacente ao qual os Valores que são Valores derivados estão indexados afectará os juros e/ou o valor a pagar na Data de Reembolso Prevista. Os juros e quaisquer reembolso serão pagos em dinheiro. [Não aplicável: os Valores não são valores mobiliários derivados.] [Os pagamentos de juros estão sujeitos a ajustes em função de variações do Índice de Inflação. [[O valor dos juros a pagar aos Detentores em cada Data de Pagamento de Juros será determinado através do produto de uma determinada percentagem fixa [para a Data de Pagamento de Juros relevante] por um valor igual ao nível do Índice de Inflação do [●].º mês anterior à Data de Pagamento de Juros relevante dividido pelo nível do Índice de Inflação de [●].][O valor dos juros a pagar aos Detentores em cada Data de Pagamento de Juros será ajustado por um montante determinado pela divisão do nível do Índice de Inflação do [●].º mês anterior à Data de Pagamento de Juros relevante pelo nível do Índice de Inflação do [●].º mês anterior à Data de Pagamento de Juros relevante, subtraído de 1 e com o resultado da operação expresso em percentagem, multiplicado por uma determinada percentagem fixa] [[somando-se][subtraindo-se] uma determinada percentagem, a Margem (<i>Spread</i>)].]. Uma diminuição no nível do Índice de Inflação irá reduzir o montante dos juros a pagar sobre os Valores] [O valor dos juros a pagar aos Detentores em cada Data de Pagamento de Juros será multiplicado pelo Factor <i>Range Accrual</i> aplicável ajustado por um montante determinado pela divisão do nível do Índice de Inflação para o [●] mês anterior à Data de Pagamento de Juros relevante pelo nível do Índice de Inflação para [●]. Uma diminuição do nível do Índice de Inflação irá reduzir o montante dos juros a pagar sobre os Valores.] [Os reembolsos de capital estão sujeitos a ajustes em função de variações do Índice de Inflação. Na ausência de qualquer reembolso antecipado dos Valores, os Valores serão reembolsados em [●] mediante o pagamento, pelo Emitente, de um montante por [●] [em [GBP] [EUR] [USD] [●]] igual a [●] multiplicado pelo [maior dos seguintes valores]: (i) nível determinado pela divisão do nível do Índice de Inflação em [●] pelo nível do Índice de Inflação em [●][e (ii) [●]]. Uma diminuição do nível do Índice de Inflação irá reduzir o montante de reembolso a pagar sobre os Valores.]
C.19	Preço de referência final do instrumento subjacente	O nível final de determinado índice de inflação, ao qual os Valores que sejam instrumentos derivados estejam indexados, será o nível para um dado mês que é publicado numa determinada página do <i>Reuters Monitor Money Rates Service</i> (em www.reuters.com) ou da <i>Bloomberg</i>® (em www.Bloomberg.com) pelo promotor do Índice de Inflação. As informações relativas ao mês de referência e à página escolhida serão incluídas nas Condições Finais. [O montante a pagar relativamente aos Valores será calculado através da análise do nível do Índice de Inflação às [●] no [Ecrã da Bloomberg [●]] [Ecrã da Reuters, Página [●]] tal como determinado pelo agente responsável por essa determinação.] [Não aplicável; os Valores não são valores derivados.]
C.20	Tipo de instrumento subjacente	[O activo subjacente é o Índice de Inflação. A informação sobre o Índice de Inflação, incluindo o nível para um determinado mês, pode ser consultado no [Ecrã da Bloomberg [●]] [Ecrã da Reuters, Página [●]] [e em www.[●].]] [Não aplicável; os Valores não são valores derivados.]
C.21	Mercado onde os Valores são negociados	[[Foi/Deverá ser] solicitada pelo Emitente a cotação dos Valores na [●] e a admissão dos Valores à negociação [no mercado regulamentado da] [Irish Stock Exchange plc negociando como Euronext Dublin] [Euronext Paris] [Euronext Brussels] [Euronext Amsterdam] [Luxembourg Stock Exchange] [Malta Stock Exchange] [NASDAQ OMX Copenhagen] [NASDAQ OMX Stockholm] [Oslo Stock Exchange] [Nordic Derivatives Exchange (NDX)] [NASDAQ OMX Helsinki] [Borsa Italiana S.p.A] [Bolsas y Mercados Españoles] [Euronext Lisbon] [SIX Swiss Exchange] [plataforma de negociação multilateral da [EuroTLX SIM S.p.A.][[Nasdaq First North]] com efeitos a partir de [●].][[A SIX Swiss Exchange] [e] [a plataforma de negociação multilateral da [EuroTLX SIM S.p.A.][[Nasdaq First North]] não [é] [são] [um] mercado[s] regulamentado[s] para efeitos da(o) [Directiva] [Regulamento] dos Prospectos.]] [Não aplicável: os Valores não deverão ser cotados ou admitidos à negociação.]

Secção D – Riscos		
D.2	Informação fundamental acerca dos principais riscos específicos do Emitente	Os riscos descritos abaixo são riscos relevantes existentes e emergentes que a administração sénior (<i>senior management</i>) identificou relativamente ao Grupo do Banco. (i) Riscos relevantes existentes e emergentes que afectem potencialmente mais do que um principal risco Condições de negócios, economia em geral e questões geopolíticas O <i>mix</i> de negócios do Grupo do Banco estende-se por várias geografias e diversos tipos de clientes. A abrangência dessas operações significa que uma deterioração do contexto económico ou um aumento da instabilidade política nos países onde o Grupo do Banco está activo ou em qualquer economia sistemicamente importante pode afectar negativamente o desempenho operacional, as condições financeiras e as perspetivas do Grupo do Banco. Processo de saída do Reino Unido da União Europeia A incerteza sobre o <i>Brexit</i> atravessou todo o ano de 2018 e intensificou-se no segundo semestre do ano. O impacto total da saída apenas poderá ser compreendido nos próximos anos, à medida que a economia se ajuste ao novo regime, mas o Grupo do Banco continua a monitorizar os riscos mais relevantes, incluindo aqueles que possam ter um impacto mais imediato no seu negócio: • A volatilidade do mercado, incluindo nas moedas e taxas de juro, pode aumentar, o que poderá ter impacto no valor das posições da carteira de negociação do Grupo do Banco; • Potencial aumento do <i>spread</i> de crédito para as instituições do Reino Unido, que poderá levar a uma redução do interesse dos investidores nos valores mobiliários representativos de dívida do Grupo do Banco; isto poderá afectar de forma negativa o custo do financiamento e/ou o acesso ao mesmo; • Uma redução da notação de risco de crédito (<i>downgrade</i>) aplicada diretamente ao Grupo do Banco por uma agência de notação de risco, ou indiretamente em resultado de uma redução da notação de risco de crédito (<i>downgrade</i>) do Governo do Reino Unido aplicada por uma agência de notação de risco, poderão aumentar significativamente os custos dos empréstimos e <i>spreads</i> de crédito do Grupo do Banco e afetar negativamente as margens de juros e a posição de liquidez do Grupo do Banco. • Alterações nas perspetivas de longo prazo das taxas de juro do Reino Unido podem afectar negativamente as responsabilidades com pensões e o valor de mercado dos investimentos que financiam essas responsabilidades. • Aumento do risco de recessão do Reino Unido com menor crescimento, maior desemprego e descida do preço das habitações no Reino Unido. Isto afectaria negativamente várias carteiras do Grupo do Banco. • A implementação de barreiras comerciais e alfandegárias entre o Reino Unido e a UE pode resultar em atrasos e no aumento dos custos de passagem de bens para clientes da banca comercial. Isto pode afetar negativamente os níveis de incumprimento de clientes e de volumes de negócios, o que poderá resultar num aumento das perdas por imparidades e numa redução de receitas do Grupo do Banco. • Alterações aos actuais direitos de “passaporte” na UE podem exigir ajustes adicionais ao modelo atual das operações bancárias transfronteiriças do Grupo do Banco, que poderão aumentar a complexidade operacional e/ou os custos. • A capacidade de atrair ou evitar a saída de trabalhadores qualificados e especializados pode ser afetada pela abordagem futura do Reino Unido e da UE

		em relação à liberdade de circulação da UE e à imigração proveniente de países da UE, o que pode afetar o acesso do Banco ao mercado de talentos da UE. • O enquadramento legal no qual o Grupo do Banco opera poderá mudar e tornar-se mais incerto se o Reino Unido tomar medidas para substituir ou revogar certas leis actualmente em vigor, que se baseiam na legislação e regulamentação da UE após a sua saída da UE. • Caso o Reino Unido deixe de ser automaticamente qualificado como parte da Área Única de Pagamentos em Euros, poderá existir um impacto na eficiência e no acesso aos sistemas europeus de pagamento. Adicionalmente, caso deixe de ser automaticamente qualificado como parte do Espaço Económico Europeu ou deixe de ter acesso à infraestrutura de mercados financeiros, a prestação de serviços a clientes poderá ser afetada, o que provavelmente resultará numa redução da quota de mercado e das receitas e num aumento dos custos operacionais do Grupo do Banco. • Existem alguns riscos de execução relativamente à transmissão dos negócios europeus do Grupo do Banco para o Barclays Bank Ireland PLC. Aumentos da taxa de juro afetam negativamente as condições de crédito Na medida em que os bancos centrais aumentem as taxas de juro, em particular nos principais mercados do Grupo do Banco, no Reino Unido e nos Estados Unidos, poderá existir um impacto na capacidade do cliente contrair dívida ou suportar os respetivos encargos (<i>debt affordability</i>) e na rentabilidade empresarial. Embora os aumentos nas taxas de juro possam ter um impacto positivo na rentabilidade do Grupo do Banco, dado que o rendimento do negócio de retalho e das empresas pode aumentar em resultado da descompressão das margens, os futuros aumentos das taxas de juros, se superiores ou mais frequentes do que o esperado, poderão causar pressão na carteira de empréstimos e na actividade de concessão de crédito do Grupo do Banco. Perdas mais elevadas nos créditos que levem a um aumento das perdas por imparidade afectariam, em especial, as carteiras de retalho sem garantias e os empréstimos grossistas sem rating de investimento (“non-investment grade”). Alterações das taxas de juro poderão ter também um impacto negativo no valor dos ativos líquidos de elevada qualidade que sejam parte da atividade de investimento da função de Tesouraria do Grupo do Banco. Consequentemente, poderão criar uma volatilidade maior do que a esperada nas reservas <i>FVOCI</i> do Grupo do Banco. Agenda de alterações regulatórias e impacto no modelo de negócio O Grupo do Banco continua sujeito a níveis significativos e regulares de alterações regulatórias e escrutínio em muitos dos países em que opera (incluindo, em particular, no Reino Unido e nos Estados Unidos da América). Uma abordagem regulatória mais intensa e requisitos reforçados, em conjunto com a incerteza (em particular, à luz da saída da UE por parte do Reino Unido) e a potencial falta de coordenação regulatória a nível internacional, à medida que são desenvolvidos e implementados padrões de supervisão reforçados, podem afectar de forma negativa o negócio, o capital e as estratégias de gestão de risco do Grupo do Banco e/ou podem resultar na decisão do Grupo do Banco de alterar a sua estrutura societária, as suas estruturas de capital e financiamento e o seu <i>mix</i> de negócio, abandonar certas atividades de negócio ou não expandir para outras áreas apesar de potencialmente atractivas. (ii) Riscos relevantes existentes e emergentes que afectem um dos principais riscos Risco de crédito: 1. Imparidade: A introdução dos requisitos de imparidade da IFRS 9 Instrumentos Financeiros, implementada em 1 de janeiro de 2018, resulta em perdas por imparidade reconhecidas mais cedo, numa base mais prospetiva e num âmbito mais amplo de instrumentos financeiros do que ao abrigo da IAS 39, o que tem afetado e pode continuar a afetar a condição financeira do Grupo do Banco.
--	--	---

		2. Setores específicos e concentrações: O Grupo do Banco está sujeito a riscos resultantes de mudanças na qualidade do crédito e na taxa de recuperação de empréstimos e adiantamentos devidos por mutuários e contrapartes numa carteira específica. Qualquer deterioração na qualidade do crédito pode levar a uma menor recuperação e a uma maior imparidade num setor específico. 3. Risco ambiental: O Grupo do Banco está exposto a riscos de crédito resultantes de alterações climáticas e energéticas. Podem ocorrer riscos indiretos em resultado de questões ambientais que afetem a capacidade creditícia do mutuário, resultando numa maior imparidade. Risco de mercado: Um cenário incerto relativamente à direção da política monetária, o conflito comercial entre os EUA e a China, o abrandamento do crescimento global e as preocupações políticas nos EUA e na Europa (incluindo o <i>Brexit</i>) são alguns dos fatores que podem aumentar os riscos de mercado das carteiras do Grupo do Banco. Adicionalmente, a actividade de negociação do Grupo do Banco está, em geral, exposta a um período prolongado de elevada volatilidade dos preços dos activos, em especial se afectar negativamente a profundidade da liquidez do mercado. Este cenário pode afetar a capacidade do Grupo do Banco de executar as transações dos clientes e pode também resultar num menor fluxo de rendimento de clientes e/ou perdas baseadas no mercado na sua carteira atual de riscos de mercado. Estes podem incluir a absorção de maiores custos de cobertura resultantes do reequilíbrio de riscos que têm de ser geridos de modo dinâmico à medida que os níveis de mercado e as volatilidades a eles associadas mudam. Risco de capital e de tesouraria: O Grupo do Banco pode não ser capaz de atingir os seus planos de negócio devido a: a) incapacidade de manter rácios de capital adequados; b) incapacidade de cumprir as suas obrigações à medida que se vão vencendo; c) descidas da notação de risco atribuída por agências de rating; d) alterações adversas nas taxas de câmbio sobre os rácios de capital; e) movimentações adversas no fundo de pensões; f) risco de mercado de não transacionáveis/risco de taxa de juro na carteira bancária. Risco operacional: • Ciber-ameaça: O setor financeiro permanece um alvo principal para ciber-criminosos. Existe um nível crescente de sofisticação tanto na pirataria criminal como na pirataria de estados-nação com o propósito de roubar dinheiro, furtar, destruir ou manipular dados e/ou perturbar as operações. Outras situações têm um impacto agravado nos serviços e clientes. A falha na gestão adequada desta ameaça poderá resultar em prejuízos acrescidos por fraude, incapacidade de desempenhar funções económicas críticas, prejuízos para os clientes, potencial censura e sanções regulatórias, responsabilidade legal, redução do valor para os acionistas e danos reputacionais. • Fraude: Os criminosos continuam a adaptar as suas técnicas e estão cada vez mais focados em atingir os consumidores e clientes através dos meios de engenharia social mais sofisticados de sempre. A violação externa de dados confere aos criminosos a oportunidade de explorarem os níveis crescentes de dados comprometidos. Estas ameaças podem resultar em perdas significativas para os clientes, perda de negócio, censura regulatória, perda de oportunidades de negócio e danos reputacionais. • Resiliência operacional: A perda ou interrupção no processamento dos negócios do Grupo do Banco é um dos riscos inerentes relevantes no Grupo do Banco e em toda a indústria dos serviços financeiros, quer tenha origem em impactos nos sistemas tecnológicos, serviços imobiliários, disponibilidade do pessoal ou suporte dos principais fornecedores. A falha em assegurar a resiliência dos processos de negócio ou dos serviços de tecnologia, imobiliário ou de fornecedores de que o Grupo do Banco depende pode resultar em perdas significativas para os clientes, custos no reembolso de perdas incorridas por clientes, potencial censura e sanções regulatórias e danos reputacionais;
--	--	--

		• Exposição a fornecedores: O Grupo do Banco depende dos seus fornecedores para a prestação de muitos dos seus serviços e para o desenvolvimento de tecnologia. A falha na monitorização e controlo dos fornecedores do Grupo do Banco poderá eventualmente ter como consequência que as informações dos clientes ou as infraestruturas críticas não estejam adequadamente protegidas ou disponíveis quando exigido. A falha na gestão adequada do risco de <i>outsourcing</i> poderá resultar em prejuízos acrescidos, incapacidade em desempenhar funções económicas críticas, prejuízos para os clientes, potencial censura regulatória, responsabilidade legal e danos reputacionais. • Erro de processamento: Erros operacionais ou de pagamento relevantes poderão causar inconvenientes aos consumidores, clientes e contrapartes do Grupo do Banco e resultar em censura regulatória, responsabilidade legal, danos reputacionais e perdas financeiras para o Grupo do Banco. • Tecnologia nova e emergente: A introdução de novas formas de tecnologia também tem o potencial de aumentar o risco inerente. A falha na avaliação, na gestão ativa e na monitorização apertada da exposição ao risco durante todas as fases de desenvolvimento do negócio poderão implicar prejuízos para os clientes, perda de negócio, censura regulatória, perda de oportunidades de negócio e danos reputacionais. • Capacidade de contratar e reter trabalhadores com qualificações adequadas: A incapacidade de atrair ou evitar a saída de trabalhadores com qualificações adequadas poderá afectar negativamente o desempenho financeiro do Grupo do Banco, o ambiente de controlo e o nível de envolvimento dos trabalhadores. Além disso, pode resultar na interrupção do serviço e na consequente perda (<i>disenfranchisement</i>) de determinados grupos de clientes, prejuízos para os clientes e danos reputacionais. • Risco fiscal: Existe o risco de o Grupo do Banco sofrer perdas devido a liquidações adicionais de impostos, outros custos financeiros e danos reputacionais em resultado do incumprimento dessas leis e práticas ou de não gerir os seus assuntos fiscais de forma adequada, sendo uma grande parte deste risco imputável à estrutura internacional do Grupo do Banco. • Estimativas e julgamentos contabilísticos relevantes: A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS implica o uso de estimativas. Exige também à administração o exercício de julgamentos na aplicação das políticas contabilísticas relevantes. Existe o risco de que, se o julgamento efetuado, ou as estimativas ou pressupostos utilizados, estiverem incorretos, o Grupo do Banco possa incorrer em perdas significativas, superiores ao que foi antecipado ou previsto. • Gestão de dados e proteção da informação: O Grupo do Banco possui e trata grandes volumes de dados, incluindo informações de carácter pessoal, propriedade intelectual e dados financeiros. A falha na recolha e manutenção adequada destes dados, na sua proteção contra violações de confidencialidade e a interferência na sua disponibilidade expõe o Grupo do Banco ao risco de perda ou indisponibilidade dos dados ou a problemas relacionados com a integridade dos dados. Esta situação pode resultar em censura regulatória, responsabilidade legal e danos reputacionais, incluindo o risco de multas elevadas ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados (“RGPD”), que reforça os direitos de proteção de dados dos clientes e aumenta as responsabilidades do Grupo do Banco na gestão desses dados. • Negociação não autorizada ou fraudulenta: A negociação não autorizada, como no caso de uma grande posição não coberta, que surge em virtude de uma falha nos controlos preventivos ou de ações deliberadas do intermediário, pode resultar em perdas financeiras elevadas para o Grupo do Banco, perda de
--	--	--

		negócio, danos na confiança dos investidores e danos reputacionais. • Negociação algorítmica: Em certas áreas do negócio de banca de investimento é utilizada negociação algorítmica para definir o preço e gerir o risco das transações por conta própria e por conta de clientes. Um erro algorítmico pode resultar num aumento da exposição ao mercado e perdas financeiras subsequentes para o Grupo do Banco e potenciais perdas de negócio, danos na confiança dos investidores e danos reputacionais. Risco de modelo: O Grupo do Banco usa modelos para apoiar uma vasta gama de negócios e atividades de gestão de risco, incluindo informação para decisões e estratégias de negócio, medição e limitação de risco, avaliação da exposição, realização de testes de esforço, avaliação da adequação de capital, apoio à aceitação de novos negócios e à avaliação de risco e recompensa, gestão de ativos de clientes e cumprimento de deveres de divulgação. Os modelos são, pela sua natureza, representações imperfeitas e incompletas da realidade. Os modelos também podem ser mal utilizados. Erros nos modelos ou a sua má utilização podem levar o Grupo do Banco a tomar decisões empresariais inadequadas e a sujeitar-se a perdas financeiras, risco regulatório, risco reputacional e/ou reporte de informação sobre capital inadequado. Risco de conduta: Existe o risco de prejuízos para os consumidores, clientes, integridade do mercado, concorrência efetiva ou o Grupo do Banco em resultado da prestação inadequada de serviços financeiros, incluindo actuações com dolo ou negligência. 1. Uma <i>governance</i> de produtos ineficiente poderá levar a resultados fracos para os consumidores, sanções regulatórias, prejuízos financeiros e danos reputacionais. 2. O Grupo do Banco pode ser negativamente afectado caso falhe na mitigação efetiva do risco que terceiros ou os seus trabalhadores facilitem, ou que os seus produtos ou serviços sejam usados de modo a facilitar a prática de crimes financeiros. O incumprimento pode resultar em ações por parte dos reguladores do Grupo do Banco, juntamente com a aplicação de multas elevadas, afetando a reputação e os resultados financeiros do Grupo do Banco. 3. A falha na protecção de dados pessoais pode levar a um potencial prejuízo para os consumidores e clientes do Grupo do Banco, danos reputacionais, sanções regulatórias e prejuízos financeiros que, ao abrigo do RGPD, poderão ser substanciais. 4. O incumprimento dos requisitos e das expectativas do Regime dos Executivos Sêniores (<i>Senior Managers Regime</i>), Regime de Certificação (<i>Certification Regime</i>) e Regras de Conduta (<i>Conduct Rules</i>) do Reino Unido podem levar à aplicação de sanções regulatórias, quer às pessoas singulares, quer ao Grupo do Banco. Risco de reputação: Um risco que surge numa área de negócio pode ter um efeito negativo na reputação geral do Grupo do Banco; qualquer transacção, investimento ou evento que, na perceção dos principais acionistas, reduz a confiança na integridade e competência do Grupo do Banco. A associação do Grupo do Banco a setores e assuntos sensíveis pode originar um risco reputacional para o Grupo do Banco e resultar em perda de negócio, censura regulatória e perda de oportunidades de negócio. Além disso, o risco reputacional pode ter origem em problemas operacionais ou de conduta que provoquem prejuízos aos consumidores, a clientes, à integridade do mercado, à concorrência efetiva ou ao Grupo do Banco Risco legal e matérias legais, de concorrência e regulatórias: Litígios, investigações das entidades reguladoras, multas e outras sanções relacionadas com o curso dos negócios e violações da legislação e/ou regulamentação podem afectar negativamente os resultados do Grupo do Banco, a sua reputação e a capacidade de conduzir os seus
--	--	--

		negócios. O Grupo do Banco desenvolve diversas atividades num mercado global fortemente regulado e está exposto ao risco de multas e outras sanções. As autoridades continuaram a investigar práticas passadas, investigaram alegadas violações e aplicaram penas pesadas a sociedades de serviços financeiros. Uma violação da legislação e/ou regulamentação aplicável pode resultar na sujeição do Grupo do Banco ou do seu pessoal a processos criminais, censura regulatória, multas e outras sanções nas jurisdições em que opera. Quando os clientes, consumidores ou terceiros sejam afetados pelas condutas do Grupo do Banco, estas condutas poderão também levar à instauração de procedimentos judiciais, incluindo ações coletivas (<i>class actions</i>). Outros litígios entre o Grupo do Banco e terceiros também poderão surgir relativamente a violações, cumprimento de direitos legais ou obrigações emergentes de contratos, regulamentos ou leis. Decisões desfavoráveis nessas matérias podem ter como consequência a responsabilidade do Grupo do Banco perante terceiros ou os direitos do Grupo do Banco não poderem ser exercidos conforme pretendido.
D.3	Informação fundamental acerca dos principais riscos específicos dos Valores	Você poderá perder até à totalidade do seu investimento nos Valores: O pagamento de qualquer montante devido nos termos dos Valores depende da capacidade de o Emitente cumprir as suas obrigações quando estas se vençam. Os Valores são obrigações não garantidas. Não são depósitos, nem estão protegidos ao abrigo do Sistema de Compensação de Serviços Financeiros (<i>Financial Services Compensation Scheme</i>) do Reino Unido ou de qualquer outro esquema de protecção de depósitos. Consequentemente, ainda que seja referido que os Valores relevantes são reembolsáveis num montante igual ou superior ao seu preço de aquisição inicial, se o Emitente incumprir ou se tornar, por outra razão, incapaz de cumprir as obrigações de pagamento ou de entrega nos termos dos Valores, você perderá parte ou a totalidade do seu investimento. Você poderá também perder uma parte ou a totalidade do seu investimento caso: - venda os seus Valores antes da maturidade no mercado secundário (se aplicável) por montantes inferiores ao preço de aquisição inicial; - os Valores forem reembolsados antecipadamente por razões fora do controlo do Emitente (tal como, na sequência de uma [alteração na lei aplicável], [de uma perturbação na moeda] [ou] [de uma situação de tributação que afecte a capacidade do Emitente cumprir as suas obrigações relativas aos Valores]) e o valor pago aos investidores seja menor do que o preço de aquisição inicial; ou - os termos e condições dos Valores sejam ajustados (em conformidade com os termos e condições dos Valores), resultando desse ajustamento uma redução no montante do reembolso devido aos investidores e/ou no valor dos Valores. [Risco da opção: Os Valores são instrumentos financeiros derivados que podem incluir um direito de opção (por exemplo, uma opção de compra ou uma opção de venda) e que, como tal, têm diversas muitas características em comum com as opções. As transacções sobre opções (e, por conseguinte, um investimento em Valores que incluam opções) implicam um elevado grau de risco. Qualquer montante recebido pelos investidores relativo ao exercício de uma opção poderá ser menor do que o seu investimento inicial e poderá ser zero. Risco de retirada da oferta pública: Em caso de oferta pública, o Emitente poderá fazer constar das Condições Finais que é condição da oferta que o Emitente possa retirar a oferta por razões que estejam fora do seu controlo, tais como acontecimentos extraordinários que no entender do Emitente possam ser prejudiciais para a oferta. Em tais circunstâncias, a oferta será considerada nula e sem efeito. Neste caso, se tiver procedido ao pagamento ou tiver entregue montantes de subscrição para os Valores relevantes terá direito ao reembolso desses valores, mas não receberá qualquer remuneração que se possa ter vencido no período que medeia o pagamento ou entrega dos montantes de subscrição e o reembolso dos Valores. Risco de reinvestimento / perda de rentabilidade (<i>yield</i>): Após um reembolso antecipado dos Valores por qualquer motivo, os Detentores podem não ter a possibilidade de reinvestir os montantes reembolsados a uma taxa de retorno tão alta como a dos Valores que sejam reembolsados.

		Preços de mercado voláteis: O valor de mercado dos Valores é imprevisível e pode ser altamente volátil, uma vez que pode ser afectado por muitos factores imprevisíveis, incluindo: taxas de juro e de rendibilidade no mercado; flutuações nas taxas de câmbio; controlos cambiais; o tempo que falta até à maturidade dos Valores; acontecimentos económicos, financeiros, regulatórios, políticos, terroristas, militares ou outros numa ou mais jurisdições; alterações legais ou regulamentares; e a solvabilidade ou a solvabilidade percebida do Emitente. [Riscos relativos aos juros digitais: A taxa de juro a pagar em relação aos Valores variará entre duas determinadas taxas (podendo uma delas ser zero) em função do desempenho da Taxa Variável. O desempenho das taxas de juro variáveis está dependente de um número de factores, incluindo a oferta e a procura nos mercados monetários internacionais, que são influenciados pelas medidas levadas a cabo pelos governos e os bancos centrais, bem como a especulação e outros factores macroeconómicos.] [Riscos relativos aos Juros Indexados à Margem: A taxa de juro a pagar em relação aos Valores será indexada à margem entre a Taxa Indexada à Margem $Um_{(t)}$ e a Taxa Indexada à Margem $Dois_{(t)}$ na data da determinação. Se na data da determinação a Taxa Indexada à Margem $Dois_{(t)}$ for igual ou superior à Taxa Indexada à Margem $Um_{(t)}$, não serão pagos juros sobre os Valores.] [Riscos relacionados com Taxas Variáveis: O desempenho das taxas de juro variáveis depende de um conjunto de factores, incluindo a oferta e a procura nos mercados monetários internacionais, que são influenciados por medidas tomadas pelos governos e bancos centrais, assim como por especulações e outros factores macroeconómicos. Se o cálculo e a publicação da taxa de referência relevante forem definitivamente descontinuados, a determinação da taxa de referência de acordo com quaisquer métodos alternativos determinados poderá implicar a substituição da taxa de referência relevante por outra ou o reembolso dos Valores.] [Riscos relacionados com os índices de inflação: Os investidores estão expostos ao desempenho do Índice de Inflação, que pode estar sujeito a flutuações que podem não estar correlacionadas com outros índices e podem não estar perfeitamente correlacionadas com as taxas de inflação verificadas pelos investidores nas respectivas jurisdições. Os pagamentos [de juros] [e] [aquando do reembolso] serão calculados tendo em conta as variações no Índice de Inflação desde [●]. Qualquer um destes cálculos pode ser efectuado tendo em conta o Índice de Inflação de um mês que antecede em vários meses a data de pagamento e, consequentemente, poderá ser substancialmente diferente do nível de inflação no momento do pagamento relativo aos Valores. Qualquer informação sobre o desempenho passado do Índice de Inflação não deve ser tomado como uma indicação de como os preços se vão alterar no futuro. Num ambiente de deflação, [os juros devidos podem ser menores do que aqueles que os investidores receberiam tendo em conta a taxa de juro fixa que seria aplicável sem quaisquer ajustamentos relativos à inflação] [e] [o montante do reembolso pode ser reduzido]. Após a ocorrência de determinados eventos em relação ao Índice de Inflação, o Emitente ou o Agente de Determinação podem determinar o nível desse Índice de Inflação, determinar o sucessor para um Índice de Inflação descontinuado (exceto quando um Índice de Inflação pré-determinado tenha sido especificado nos termos e condições dos Valores, situação em que o sucessor será um Índice de Inflação pré-determinado), realizar alterações ao nível do Índice de Inflação com nova base, ou realizar ajustamentos ao Índice de Inflação por referência a determinações, substituições, mudanças ou ajustamentos equivalentes realizados em relação à respetiva obrigação (<i>bond</i>) determinada nos termos e condições dos Valores ou à obrigação de recurso (<i>fallback bond</i>) selecionada pelo Agente de Determinação. Qualquer um destes eventos ou determinações poderá ter um efeito adverso no valor dos Valores. Se o Agente de Determinação não for capaz de identificar um sucessor para o Índice de Inflação descontinuado, o Emitente reembolsará antecipadamente os Valores.] [Riscos relacionados com os Valores que atribuem ao Emitente uma opção de troca do método para a contagem dos juros: Os Valores vencem juros a uma taxa que converte, à escolha do Emitente, uma [combinação de] [taxa fixa/variável/variável-inversa/indexada à inflação /digital/indexada a uma margem/de cupão zero] numa [combinação de] [taxa fixa/variável/variável-inversa/ indexada à inflação /digital/indexada a uma margem/de cupão zero]. O investidor não terá qualquer controlo sobre se esta opção é exercida ou não. Se o Emitente decidir exercer essa opção, esta decisão pode afectar o mercado secundário e o valor de mercado dos Valores, uma vez que o Emitente poderá ter convertido a[s] taxa[s] porque a[s] taxa[s] alternativa [é][são]
--	--	--

		inferior[es].] [Factor Range Accrual (<i>range accrual factor</i>): Para além de riscos associados à taxa de juro aplicável, os investidores podem ser expostos ao desempenho da(s) taxa(s) de referência subjacente(s) que são utilizadas para determinar o factor <i>range accrual</i>. É possível que, caso [tal][tais] taxa(s) de referência subjacente(s) se encontrem fora do intervalo (<i>range</i>) relevante nas datas de observação relevantes, o montante de juros pagos em relação ao período de juros seja substancialmente reduzido, podendo ser zero .] [Retorno limitado: como o montante dos juros está sujeito a um limite máximo, o retorno dos Detentores é limitado.] [Riscos relativos aos Valores com uma moeda de liquidação diferente da moeda em que são denominados: Os investidores estão expostos ao desempenho relativo da moeda de liquidação no âmbito dos Valores e a moeda em que os Valores são denominados. Se o valor da moeda em que os Valores são denominados diminuir em face do valor da moeda de liquidação, os montantes da moeda de liquidação a pagar pelos investidores será reduzida.] [Riscos relativos à Despesas de Liquidação: Os pagamentos no âmbito dos Valores estão sujeitos à dedução das taxas e despesas de liquidação (que podem incluir custos, taxas, despesas ou outros montantes a pagar relativamente ao reembolso, exercício ou liquidação dos Valores), se aplicável. Tal dedução reduzirá o montante a pagar pelos investidores no momento do reembolso ou do reembolso antecipado.]
D.6	Advertência do risco de os investidores poderem perder a totalidade ou parte do investimento	[O capital investido nos Valores está em risco. Consequentemente, você poderá perder a totalidade ou parte do seu investimento.] [Não aplicável: salvo se o Emitente incumprir ou se tornar insolvente e na medida em que você detenha os Valores relevantes até à data de vencimento e que estes não sejam reembolsados antecipadamente ou ajustados, o seu capital investido não estará em risco.]
Secção E – Oferta		
E.2b	Razões da oferta e utilização das receitas quando diferentes da realização de lucros e/ou cobertura de determinados riscos	As receitas líquidas de cada emissão de Valores serão aplicadas pelo Emitente na realização dos seus fins estatutários gerais, que incluem a realização de lucros e/ou a cobertura de determinados riscos. Se o Emitente decidir, no momento da emissão de Valores, fazer uma utilização diferente ou mais específica dessas receitas, o Emitente descreverá essa utilização nas Condições Finais. [Não aplicável: as receitas líquidas serão aplicadas pelo Emitente na realização de lucros e/ou na cobertura de determinados riscos.] [Não aplicável: os Valores não foram oferecidos ao público.] [Razões para a oferta e utilização das receitas: [●]]
E.3	Descrição dos termos e condições da oferta	[Os termos e condições de qualquer oferta de Valores ao público podem ser determinados por acordo entre o Emitente e [●] (“Organizador”) no momento de cada emissão.] [Não Aplicável: os Valores não foram oferecidos ao público.] [A oferta dos Valores está subordinada às seguintes condições: Preço da Oferta: [O Preço de Emissão] [[●]% do Preço de Emissão] [●] Condições a que a oferta está sujeita: [●] Descrição do processo de submissão de pedidos de subscrição: [●] Informação sobre o montante mínimo e/ou máximo dos pedidos de subscrição: [●] Descrição da possibilidade de redução das subscrições e forma de reembolsar o montante pago em excesso pelos investidores: [●] Informação sobre o método e os prazos de pagamento e de entrega dos Valores: [O período desde [●] até [●]] [a Data de Emissão] [a data que coincide com o [●].º dia útil posterior] Modo como os resultados da oferta serão divulgados e data dessa divulgação: [●] Procedimento a observar para o exercício dos direitos de preferência, negociabilidade dos direitos de subscrição e tratamento dos direitos de subscrição não exercidos: [●]

		Categorias de Detentores aos quais os Valores são oferecidos e se alguma(s) Tranche(s) foram reservadas a determinados países: [●] Processo de notificação aos investidores do montante atribuído e indicação da possibilidade de iniciar a negociação antes da notificação ser efectuada: [●] Nome(s) e endereço(s) dos agentes de colocação nos vários países em que a oferta tem lugar, na medida em que sejam do conhecimento do Emitente: [o(s) Oferente(s) Autorizado(s) [inicial(ais)]] [Nenhum] [●]
E.4	Descrição de qualquer interesse relevante para a emissão/oferta, incluindo conflito de interesses	[O(s) Organizador(es) ou oferente(s) autorizado(s) podem receber comissões em relação a qualquer emissão ou oferta de Valores. Podem existir potenciais conflitos de interesses entre o Emitente, o Agente Responsável pela Determinação, o(s) Organizador(es) ou oferente(s) autorizado(s) relevantes ou suas afiliadas (que podem ter interesses em transacções sobre derivados relacionados com o(s) activo(s) subjacente(s) que podem afectar negativamente o preço de mercado, a liquidez ou o valor dos Valores, embora não tenham essa finalidade) e os Detentores.] [O[s] [Organizador(es)][Oferente(s) Autorizado(s) inicial(ais)] receberão comissões no montante total correspondente a [●] por cento do valor nominal agregado dos Valores.] [[Qualquer/quaisquer] [Organizador(es)][Oferente(s) Autorizado(s) Inicial(ais)] e suas afiliadas podem ter contratado e poderão vir a contratar no futuro operações de cobertura de risco em relação ao(s) activo(s) subjacente(s).] [Não Aplicável: nenhuma pessoa envolvida na emissão ou na oferta tem qualquer interesse, ou interesse conflituante, que é relevante para a emissão ou oferta dos Valores.]
E.7	Despesas estimadas cobradas ao investidor pelo emitente/oferte	O Emitente não irá cobrar quaisquer despesas aos Detentores em relação a qualquer emissão de Valores. Os oferentes podem, no entanto, cobrar despesas aos Detentores. Estas despesas (caso existam) serão determinadas por acordo entre o oferente e os Detentores no momento de cada emissão. [Não Aplicável: [o emitente ou o[s] oferentes[s] não cobrarão quaisquer despesas ao Detentor.] [os Valores não foram oferecidos ao público.]] [As seguintes despesas estimadas serão cobradas ao Detentor pelo[s] oferentes[s]: [●] [comissões num intervalo entre [●] e [●] (o que, para um montante investido de [●], ascende a [●].)] [Não Aplicável; os Valores não foram oferecidos ao público.]